

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A12]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

8.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.21.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.21.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.21.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.21.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.22. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.[A5]

8.23. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários

mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.24. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.26. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital em PDF com assinatura eletrônica.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto

no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até no mínimo 2 (duas) horas, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

10.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.

10.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora

da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail salc.licita@1gpte.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados – João Pessoa – PB, CEP: 58.030-909, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico do portal Comprasnet: www.comprasgovernamentais.gov.br ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo A - Termo de Referência;

16.11.2. Anexo B - Minuta do Termo de Contrato;

16.11.3. Anexo C - Minuta da Ata de Registro de Preços;

16.11.4. Anexo D - Modelo da Proposta de Preços.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente

RASCUNHO

Termo de Referência 137/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
137/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		06/06/2025 10:40 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64278.011048/2025-32

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LIRA TAVARES

(Processo Administrativo nº 64278.011048/2025-32)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE CARREGAMENTO E ACUMULAÇÃO DE TENSÃO POR PLACAS FOTOVOLTAICAS nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN	MIN	MAX	VALOR UN (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	ART 48 Inciso I da LC 123
1	ACUMULADOR DE TENSÃO 220V /700W – min 400W/h COM PLACA FOTOVOLTAICA	415825	UN	1	2	9.023,50	18.047,00	EXCLUSIVA
2	TORRE DE HOLOFOTES 300W – FOTOVOLTAICA	480416	UN	1	2	86.871,25	173.742,50	AMPLA
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO							R\$ 191.789,50	

a. A presente contratação adotará o Sistema de Registro de Preços por atender ao inciso V do Art 3º do Decreto 11.462, haja vista a possibilidade de aquisição de mais unidades do item para outras OM, dependendo da avaliação dos resultados obtidos na operação CORE, intenção manifestada pela Diretoria do Material de Engenharia, através dos Documentos Internos do Exército (DIEx) DIEx nº 748-SGPE/DME/DEC, de 31 de janeiro de 2025 e DIEx nº 1514-SeçTec/DME/DEC de 20 de fevereiro de 2025. Os documentos são a ratificação da previsão constante no Relatório de Gestão do DEC/ 2024 (Pag 67), acessível pelo sitio https://drive.google.com/file/d/1yJE05JsE_aaOiZONof_U-I_tp5Pjuw6C/view?usp=sharing.

b. O presente processo se vale também do Inciso I do Art 4º por tratar-se da hipótese de primeira contratação desse tipo de objeto, sem registro anterior, haja vista compor experimentação doutrinária, devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar, apenso ao processo.

c. Havendo divergência entre o que consta no sistema e a descrição/especificação dos itens no presente Termo de Referência, deverá prevalecer o que consta neste último. Tendo em vista que a identificação do item de interesse dessa administração está plenamente detalhada neste Termo de Referência. Ou seja, o que vale para aprovação da proposta e para a conferência do item na entrega sempre será o conteúdo do ITEM 1.1.1 deste Termo de Referência.

1.1.1 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item 1 – ACUMULADOR DE TENSÃO 220V/ 700W COM PLACA FOTOVOLTAICA

Configuração básica da unidade primária: equipamento novo, de produção continuada, nacional ou nacionalizado* para fins de assistência técnica, com capacidade mínima de 700 W a partir de bateria interna em LiFePO (Fosfato de Ferro-Lítio), que atenda a NBR 16767 (ELEMENTOS DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS NÃO CONECTADOS À REDE ELÉTRICA (OFF GRID) ou norma internacional comprovadamente equivalente. O conjunto deverá ainda atender a grau de proteção mínimo IP 54 para fins de segurança, pela previsão de emprego em condições severas típicas da atividade militar. O peso máximo do equipamento não deve ultrapassar os 20 kg e deverá possuir alças de transporte, visando o transporte no terreno a braço por militares equipados.

Desempenho: . O equipamento deve possuir capacidade de carregamento de 80% da capacidade em até 1 hora, quando ligada a fonte convencional CA e opção de carregamento a partir de painéis fotovoltaicos portáteis, A SEREM FORNECIDOS JUNTO COM A UNIDADE PRIMÁRIA na forma de componente de produção original a luz da NBR 15296. Tudo visando a utilização de meios de recarga adaptáveis ao emprego militar em manobras.

Painéis fotovoltaicos: deverá ser fornecido junto com a unidade primária o kit de painéis fotovoltaicos de carregamento e seus acessórios (incluso os cabos de conexão a unidade primária), na forma de equipamento novo, de produção continuada, **nacional ou nacionalizado*** na forma de peça de produção original a luz da NBR 15296. Potência mínima de 200 W e taxa de conversão superior a 20%. Deve atender ainda ao classificação de grau de proteção IP 54. O conjunto deverá ser dobrável para o transporte e o peso não deve ser superior a 20 Kg para viabilizar o transporte a pé, típico da condição de combate.

As entradas de carregamento : Visando ao emprego no terreno e independência de fontes convencionais, além da entrada em rede elétrica convencional / gerador categoria G3, a unidade deve permitir o carregamento direto por Painel Fotovoltaico portátil próprio (acessório de produção original a luz da NBR 15296). Se o carregamento em rede elétrica convencional exigir carregador próprio, deverá ser fornecido sem custos adicionais.

As saídas do equipamento: deverão ser disponibilizadas NO MÍNIMO (quantidade e potência) as seguintes saídas em padrões utilizado no mercado brasileiro (ou fornecendo adaptadores homologados pela ABNT para potência da porta correspondente): SAÍDA AC - 220v (min 600w). SAÍDAS CC: PORTA USB C (60W), PORTA USB A (12W) e SAÍDA TIPO ACENDEADOR DE CIGARROS 12V/100W.

Os cabos de carregamento: deverão ser fornecidos junto com o equipamento os seguintes cabos de carregamento (peça de produção original NBR 15296): Cabo de carregamento com tomada padrão 3 pinos (caso não possua o padrão brasileiro deverá ser fornecido adaptador homologado pelo INMETRO por questões de garantia); Cabo carregamento para placa fotovoltaica; e Cabo para carregamento tipo "jacaré para ligação direta a bateria chumbo ácido. (mesmo como opcional, deverá ser fornecido a parte sem custos adicionais).

Marcas e modelos de referência: Tendo como referência o Art 41, Inciso I letra d da Lei 14133/21, servirão de referência para o item, podendo haver outras, as seguintes marcas e modelos:

ESTAÇÃO DE ENERGIA PORTÁTIL BLUETTI AC50B – <https://br.bluettipower.com/products/ac50b-estacao-de-energia-portatil?variant=50453613314349>;

ESTAÇÃO DE ENERGIA PORTÁTIL ECO FLOW RIVER 2 PRO - <https://br.ecoflow.com/collections/river-series-portable-powerstations/products/river-2-pro-portable-power-station?variant=49859476980008>

PAINÉIS SOLARES BLUETTI MP200- 200W - <https://br.bluettipower.com/products/mp200-200w-painelsolar?variant=46943603425581>

&country=BR¤cy=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organ

PAINÉIS SOLARES PORTÁTEIS ECOFLOW 400 W - <https://br.ecoflow.com/products/400w-portable-solar-panel>

ITEM 2- TORRE DE HOLOFOTES FOTOVOLTAICA

Características gerais : Unidade de carregamento FOTOVOLTAICO, sob reboque, equipamento novo, nacional ou nacionalizado, inclusive a motorização, de mesmo modelo e série do apresentado na proposta, devendo todas as unidades fornecidas possuir subconjuntos de mesmo modelo/série, podendo ser fornecido itens com subconjuntos de série e modelo distintos a partir da anuência e aquiescência da contratante, desde que atenda a todas as especificações deste termo.

Reboque: Estrutura em chapas de aço com pintura resistente aos eventuais gases a serem emitidos pelos acumuladores. Suspensão adaptável ao tráfego em estradas e vias rurais com rodados não inferiores ao aro 14, dotados de pneus misto (terra asfalto), permitindo o deslocamento em condições de estrada pavimentada a até 80 km/h. Patolamento adaptável a pisos desnivelados e que garantam estabilidade ao equipamento em posição de trabalho sob ação de ventos de até 80 km/h; A coluna da torre de iluminação deverá alcançar no mínimo 6 metros de altura com estrutura que permita sua extensão e recolhimento por um único homem e sem auxílio de ferramentas ou equipamentos especiais, com os refletores instalados. Refletores devem ser facilmente removíveis, sem uso de ferramentas especiais, para condição de transporte, com local próprio de armazenamento na estrutura do reboque. O engate deverá ser no padrão olhal OR1, conforme padrão militar, com altura mínima de engate de 700 mm do solo para adaptar-se a altura dos engates das viaturas militares. Se o peso total for superior a 1000 Kg, deverá possuir freio inercial. A pintura deverá ser no padrão verde floresta fosco (Federal Standards N.º 34.083), ressaltando as partes naturalmente pretas do equipamento original.

Sistema de placas fotovoltaicas e acumuladores: potência mínima do conjunto de placas de 1000Wp, sistema de armazenamento de energia que permita autonomia de 12 horas contínuas, sem incidência de luz solar nas placas fotovoltaicas, mantendo área iluminada mínima total de 1000 m² a no mínimo 50 lux, medido a 1 m do solo, durante as 12 horas consideradas (iluminação mínima prevista para área de estacionamento segundo a NR 17). O equipamento deverá dispor de acionamento dos refletores de forma manual ou automática (células fotovoltaicas) para automação da iluminação de segurança local se necessário. Deverá possuir ainda controlador de carga solar, MPPT de no mínimo 30 Amp, programável, com recurso de desligamento automático dos refletores para proteção dos acumuladores. Os acumuladores por sua vez deverão ser livres de manutenção, necessariamente nacionais ou nacionalizados para fins de reposição.

Carregamento emergencial: O equipamento deverá possuir carregadores alimentáveis pela rede elétrica, instalado no equipamento, e é dedicado ao conjunto de acumuladores, que controlem o fluxo de carregamento de forma inteligente (proteção dos acumuladores). Este sistema deverá ser capaz de carregar o banco de baterias em até 80% da capacidade total em até 8 horas de carga contínua, visando o recarregamento emergencial em caso de dias nublados. A recarga emergencial mencionada deverá garantir iluminação no período noturno de pelo menos 12 horas contínuas a, no mínimo, 50% de sua capacidade. O sistema de carregamento deverá possuir chicote de conexão a rede elétrica de, no mínimo, 50 metros (podendo ser ofertado na forma de extensão, separadamente, compatíveis com a tensão e amperagens esperadas para o eqp).

Sistema de iluminação: composto por, no mínimo, 03 Refletores de LED que permitam giro não contínuo de 360 ° Os refletores deverão ter proteção padrão IP 65 no mínimo e rendimento luminoso acima de 150 Lm/W, A potência e o fluxo luminoso total deverá permitir a autonomia de 12 horas contínuas, sem incidência de luz solar nas placas fotovoltaicas, mantendo área iluminada mínima total de 1000 m² a no mínimo 50 lux, medido a 1 m do solo, durante as 12 horas consideradas (iluminação mínima prevista para área de estacionamento segundo a NR 17), a ser aferido na entrega técnica, tudo para garantir iluminação mínima de perímetro de segurança, sob pena de não se ratificar o recebimento definitivo do objeto, por este desempenho ser condição basilar para seu emprego.

Painéis de Controle e tomadas: O painel deverá possuir três circuitos separados (um para cada refletor) e um disjuntor geral para todo sistema. Deverá ainda possuir o comando de giro dos refletores, horímetro e amperímetro ou equivalente para identificar a situação de carga das baterias. No painel de controle ou painel auxiliar, deverá ainda ser disponibilizada duas saídas de corrente alternada, padrão brasileiro, 2 pinos + terra, 220v /20 A/ IP 44, alimentadas pelo banco de baterias, para conexão de ferramentas auxiliares.

Marcas e modelos de referência: Tendo como referência o Art 41, Inciso I letra d da Lei 14133/21, servirão de referência para o item, podendo haver outras, as seguintes marcas e modelos:

TORRE DE ILUMINAÇÃO CG 300 (Mil): <https://www.mlkequipamentos.com.br/torres-fotovoltaica/torres-de-iluminacao-solar>

TORRE DE ILUMINAÇÃO DVTEC: <https://dvtec.com.br/torres/>

1.1.2 - Critérios adotados para julgamento dos itens.

1.1.2.1 -Entenda-se como produto nacional ou nacionalizado, para fins deste certame, aqueles que possuam rede de assistência técnica própria, em território nacional, para fins de manutenção e fornecimento de peças de reposição original a luz da NBR 15296.

1.1.2.2 - Em função das constantes inovações tecnológicas, outras configurações poderão ser aceitas, DESDE QUE

RESPEITADO O LIMITE DA RAZOABILIDADE E QUE ATENDAM, EM DESEMPENHO, SEGURANÇA, DURABILIDADE, ASPECTOS LEGAIS E DEMAIS PONTOS ELENCADOS NESTE TERMO, apresentando justificativas técnicas, no momento da proposta, que comprovem a equivalência entre o especificado e o ofertado, cabendo a decisão de aceitar os argumentos apresentados À CONTRATANTE.

1.1.2.4 - Em respeito ao princípio da razoabilidade serão tolerados variações de 5% dos parâmetros propostos nas especificações detalhadas, desde que não comprometam a aplicabilidade do item ofertado.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. De acordo com o que prescreve o inciso XIII do artigo 6º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do supramencionado diploma legal, pois são produtos que podem ser especificados a partir de características técnicas, de desempenho e de qualidade, que são comumente disponibilizados no mercado pelos fornecedores, não importando se as características definidas são complexas ou não. No caso da contratação pretendida, apesar de existirem padrões específicos na militarização de alguns itens, tais como pintura padrão camuflado, garantia estendida, fornecimento de itens de manutenção. As empresas, por sua vez, possuem condições de atender às demandas dentro das normas praticadas no mercado por ocasião da contratação, desde que preestabelecidas.

1.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Os itens ofertados poderão ser manufaturados no Brasil, países do Mercosul ou outro bloco comercial comum que o Brasil seja signatário; devendo comprovadamente atender as normas técnicas brasileiras e, preferencialmente, serem produzidos com respeito aos padrões de economia energética, uso de materiais reciclados, recicláveis ou biodegradáveis em atendimento ao Art 26 da lei 14133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa ao fornecimento de energia nas áreas da localidade denominada Fazenda Tanque de Ferro (Proximo a Petrolina - PE), onde ocorrerá o exercício de revezamento combinado com os Exércitos Brasileiro e Americano (COMBIMATE OPERATION AND ROTATIONAL EXERCISES - CORE- 25), e posterior reaproveitamento da estrutura para melhoria da área de instrução disponíveis para o Comando Militar do Nordeste.

2.2. A necessidade da contratação se dá em função da estrutura mínima exigida para execução da operação, que envolve uso de tecnologias de combate diferente das usuais em exercícios de tropas convencionais (uso de drones, meios de comunicação via telecom, notebooks e outros

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [...]; 00394452000103-0-000024/2025

II) Data de publicação no PNCP: [...]; 15/04/2024

III) Id do item no PCA: [...]; 289

IV) Classe/Grupo: [...]; 6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

V) Identificador da Futura Contratação: [...]; 160176-2/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação visa a aquisição de EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE CARREGAMENTO E ACUMULAÇÃO DE TENSÃO POR PLACAS FOTOVOLTAICAS, de forma a atender necessidade operacional do exercício de revezamento combinado com os Exércitos Brasileiro e Americano (COMBIMATE OPERATION AND ROTATIONAL EXERCISES - CORE- 25), para atendimento das necessidades de fornecimento de energia para alimentação de equipamentos tecnológicos durante a operação.

3.2 A experimentação doutrinária do uso dessas tecnologias de armazenamento e carregamento de energia através de acumuladores recarregáveis por energia solar, com dimensionamento diferenciado em relação ao tamanho e necessidade daquela fração de emprego, deverá direcionar a distribuição futura desses materiais, podendo atender desde demandas operacionais, com recarregamento de drones, tablets, equipamentos de visão noturna e outros MEM que possam necessitar de fontes silentes e confiáveis de energia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A natureza da presente contratação já possui forte interação com a sustentabilidade, quando considerado o uso de energia solar para alimentação de materiais de emprego militar, no entanto, o uso de acumuladores a base de LiFePO (Fosfato de Ferro-Lítio), trazem preocupações que devem contar deste edital, baseado no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª Ed. Out 202 a citar:

4.1.1 A exigência de certificação NBR 16767 (ELEMENTOS DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS NÃO CONECTADOS À REDE ELÉTRICA (OFF GRID) para sistemas elétricos, dentre eles, packs de energia portáteis, no que concerne a qualidade de seus invólucros e isolamentos, visando mitigar a possibilidade de vazamento para o meio ambiente dos componentes do acumulador.

4.1.2 A exigência do cumprimento da Portaria INMETRO nº 145, de 28 de março de 2022, referentes certificação de baterias chumbo - ácido, em especial para o item 8, torre de iluminação, no que concerne a se certificado de conformidade. a ser exigido no momento da entrega do objeto, sendo motivo de recusa do item.

4.1.3 Para os itens deste certame, cuja atividade de fabricação ou industrialização seja enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, sendo condição indispensável a contratação do objeto.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação foram indicadas marcas e modelos do mercado apenas como referência, conforme item 1.1.1 deste termo sendo, no entanto, **apenas uma referência para os fornecedores**, não havendo qualquer restrição a outras marcas e modelos, desde que atendendo a descrição detalhada contida no item 1.1.1.(inclua-se inclusive as marcas selecionadas em função da variedade de modelos) Cabe ainda destacar que o equipamento referenciado é vendido por vários fornecedores no mercado brasileiro, não sendo a referida indicação restritiva a concorrência, mas sim estabelecidora de padrão de qualidade que atenda às exigências do emprego severo, típico da atividade militar. Tal decisão encontra amparo nas letras (a) e (c) do inciso I do Art 41 da lei 14.133/21.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. A única vedação se dá a produtos que não sejam nacionais ou nacionalizados, entendendo-se por produto nacional ou nacionalizado, para fins deste certame, aqueles que possuam rede de assistência técnica própria, em território nacional, para fins de manutenção e fornecimento de peças de reposição original a luz da NBR 15296. Tal exigência visa a manutenção de uma cauda logística de suprimento e manutenção que aumente a vida útil do objeto adquirido.

Da exigência de amostra

4.4. não haverá exigência de amostras para o certame.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.por tratar-se de item comum do mercado.

Subcontratação

4.6. Poderá ser admitida a subcontratação da assistência técnica do equipamento, desde que garantido pelo fabricante para fins de manutenção da garantia.

4.7. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.8. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.9. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.10. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por não se tratar de contratação continuada, encerrando com a entrega do objeto, mantendo-se somente vínculos comuns de garantia e assistência técnica que não justificam tais exigências.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.12 Não será fornecida a cota de 25% de participação, constante do Art 48, inciso II da Lei Complementar 123 /06, em função da aplicação do tratamento diferenciado representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, haja vista que o **desmembramento do item poderá gerar oferta de dois objetos distintos em marca e modelo, ambos atendendo ao edital** (vide PREGÃO 15/2023 - UASG 160176), gerando problemas para cadastro no Sistema de Cadastro de Controle Físico de Material (SISCOFIS), emissão de Número de Estoque do Exército (NEE), bem como na distribuição dos referidos materiais as organizações militares favorecidas (padronização). Tal decisão encontra amparo no inciso III do Art 49 da Lei Complementar 123/06.

4.13 Como forma de compensação do item anterior, será ofertado 100% dos itens exclusivamente à participação de micro-empresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com o inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 147/14, já que desta forma, havendo fornecimento por um único fornecedor do item, não há comprometimento na padronização dos itens ofertados.

Margem de Preferência:

4.14 Da mesma forma que o item anterior, ofertar a margem de preferência também compromete a padronização necessária ao material de emprego militar , conforme descrito no item 4.12 acima, no entanto, visando a priorização do mercado nacional, foi estabelecido como exigência da configuração básica do equipamento que o produto seja nacional ou nacionalizado, entendo-se como tal , a luz deste certame, "aqueles que possuam rede de assistência técnica própria, em território nacional, para fins de manutenção e fornecimento de peças de reposição original a luz da NBR 15296". o que deve atender aos objetivos da referida norma, de priorizar produtos do mercado nacional.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é constante da tabela abaixo, em remessa única.

item	descrição	Prazo de entrega
1	ACUMULADOR DE TENSÃO 220V/700W - 400W/h COM PLACA FOTOVOLTAICA	45 dias corridos
2	TORRE DE HOLOFOTES FOTOVOLTAICA 300W	80 dias corridos

5.2. O prazo acima mencionado contar-se-a a partir da emissão da nota de empenho e poderá ser estendido em até 20%, mediante solicitação prévia e justificada da contratada, visando atendimento que imprevistos logísticos ou alfandegários.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, com custos impostos e tributos devendo ser considerados na composição dos preços:

a. 1º Grupamento de Engenharia (Setor de Almoarifado): Av Eptácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB. CEP 58030909. e-mail: saic.licita@1gpte.eb.mil.br.

b. 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (Setor de Almoarifado): Av Cardoso de Sá S/N - Vila Eduardo - Petrolina - PE - CEP: 56.328-902. e-mail: licitacao72@gmail.com / almoarifado72@gmail.com.

5.3.1. O material poderá ser entregue em local diverso, a pedido da contratante e mediante anuência e aquiescência da contratada, por escrito em termo próprio, devendo no documento responsabilizar-se pela regularização das eventuais diferenças de impostos e tributos que incidirem no novo local de entrega, sem ônus para a contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Para o item 1: A assistência técnica deverá ser realizada por representante da fabricante com aplicação de insumos na condição de peça de produção original (NBR 15296) em função da manutenção da garantia, Deverá ser fornecida ainda manual de operação do equipamento em português ou inglês. A entrega técnica poderá ocorrer de forma remota, através de videoconferência ou vídeo institucional do fabricante EM PORTUGUÊS, onde deverão ser abordados, obrigatoriamente, as funções do equipamento pormenorizadas, emprego correto do equipamento, possibilidades e limitações, manutenção e cuidados na armazenagem. A assistência técnica deverá ser oferecida em todo Brasil, podendo ser sublocada desde que possua anuência comprovada da fabricante. Deverá ser ofertada a garantia mínima de 1 ano ou a ofertada pelo fabricante, a que for mais abrangente

5.5. Para o item 2 : A assistência técnica deverá ser realizada por representante da fabricante com aplicação de insumos na condição de peça de produção original (NBR 15296) em função da manutenção da garantia, Deverá ser fornecida ainda manual de operação do equipamento em português ou inglês. A entrega técnica deverá ocorrer de forma presencial, com no mínimo 8 horas de duração, por técnico especializado pelo fabricante, onde deverão ser abordados, obrigatoriamente, as funções do equipamento pormenorizadas, emprego correto do equipamento, possibilidades e limitações, manutenção e cuidados na armazenagem. A assistência técnica deverá ser oferecida nas principais capitais do Nordeste, podendo ser sublocada desde que possua anuência comprovada da fabricante. Deverá ser ofertada a garantia mínima de 1 ano ou 1000 horas, o que ocorrer primeiro, com fornecimento de todos os insumos necessários para realização desta, na condição de peças de reposição original a luz da NBR 15296.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva que não seja fruto de mau uso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. O prazo de execução da manutenção não deverá ultrapassar os 20 dias, contados a partir da abertura do chamado por parte da contratante, podendo o prazo ser estendido em no máximo 50% do período, mediante justificativa da contratada, com a anuência e aquiescência da contratante.

5.8. Caso não seja possível o atendimento dos prazos do item acima, a contratada deverá repor, durante o período em que durar a manutenção, equipamento equivalente em dimensão, potencia e natureza, no local do emprego, de forma a não comprometer as atividades da contratante por deficiências logísticas da contratada.

5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.10 O custo referente a captação, transporte ao local de execução e retorno dos materiais cobertos pela garantia serão de responsabilidade da Contratada.

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.12. Será adotado, seguindo a recomendação do Estudo Técnico Preliminar, o Sistema de Registro de Preços, com base nas justificativas exaradas nas letras (a) e (b) do item 1.1 deste termo, com as seguintes funcionalidades.

a. Não se trata de COMPRA NACIONAL, por não se enquadrar nas hipóteses legais;

b. Não será adotado ORÇAMENTO SIGILOSO por não caber ao processo;

- c. A contratação será gerida por esta UG e não pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) ou órgão autorizado pelo MGI pela característica específica da licitação (material comum em avaliação para futuro cadastro em indústria estratégica e de defesa)
- d. Previsão da referida contratação no PCA conforme item 2.3 deste termo.
- e. Será adotada a forma de disputa Aberta / Fechada pela característica da compra.
- f. Não será admitida a manifestação na forma de UGP, em função da tempestividade da contratação (prazo exíguo para início da operação CORE), no entanto, será autorizada participação na forma de UGNP para órgãos da Administração Federal de até 50% do total licitado e o quantitativo total de adesões não poderá ultrapassar o dobro do total licitado, para todos os itens.
- g. Não haverá divulgação da Intenção de Registro de Preços, haja vista a previsão desta UG ser a única contratante, conforme previsão do § 2º, do Art. 9º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
- h. Será adotado o intervalo mínimo de diferença monetária de valores entre os lances de R\$ 10,00, igual para todos os itens, evitando sucessão de lances irrelevantes ou mesmo automatização de lances.
- i. Pela previsão de valores, o item 1 será destinado a participação exclusiva de ME/EPP, em respeito ao Inciso I, do Art. 48, da LC 123/2006 por estar com valor estimado abaixo de R\$ 88.000,00.
- j. Não deverá ser adotada a Cota de até 25% para ME/EPP, conforme o previsto no Inciso III, do Art. 48, da LC 203/2006 e Art. 8º e 9º, do Decreto nº 8.538/2015 em função da necessidade de padronização dos objetos, em compensação, o item 1 será ofertado como cota exclusiva de ME/EPP, já que tal condição não compromete a padronização. Tal decisão encontra amparo na letra a do inciso I do Art 41 da lei 14.133/21
- k. Será adotado o critério de julgamento de menor preço para a presente licitação, salvaguardado o atendimento a todas as especificações constantes no item 1.1.1 deste termo.
- l. A validade da ata de registro de preços será de um ano a partir da sua homologação

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. a data da emissão;

8.12.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.4. o valor a pagar; e

8.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. Não haverá antecipação de pagamento de qualquer ordem, devendo ocorrer em parcela única, após a devida liquidação.

Cessão de crédito

8.28 Será admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.*

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, duração prevista para o contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, em parcela única e contrato não continuado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira[A9]

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% [até 10%] do valor total estimado da contratação.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, além dos dados da empresa, CNPJ, endereço e descrição dos itens, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.

9.31.1.1. Natureza do objeto ofertado a outra empresa semelhante a do item a comprovar, entendendo-se o termo pertinente como aquele objeto utilizados para mesma área de atuação (tipo: equipamentos para construção civil) e proporcionalmente de mesma complexidade ;

9.31.1.2. Possuir no registro do CNPJ da empresa, registro de Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) compatível com o objeto ofertado

9.31.2. Cabe pacificar o entendimento de que, para o atestado de capacidade técnica, não é obrigatório que haja o fornecimento de item idêntico ao do edital, mas sim itens de mesma natureza cuja complexidade seja semelhante a fim de avaliar a capacidade logística e expertises da empresa na entrega e oferta de assistência técnica de materiais semelhantes, atendendo aos pontos supramencionados.

9.32.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz e da filial do fornecedor.ç

9.32.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 191.789,50 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 deste termo.**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação de dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

João Pessoa, Paraíba, data conforme assinatura digital.



Responsável pelo Termo de Referência

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

13.1 - Não será utilizado outro instrumento senão o contrato no presente processo.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.2.1. Conforme especificado o Termo de Contrato, anexo ao edital.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.3.1. Conforme especificado o Termo de Contrato, anexo ao edital.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

16.4.1. Conforme especificado o Termo de Contrato, anexo ao edital.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.5.1. Conforme especificado o Termo de Contrato, anexo ao edital.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

18.6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

19.7.1. Conforme especificado o Termo de Contrato, anexo ao edital.

20. 8. FORO

20.8.1. Conforme especificado o Termo de Contrato, anexo ao edital.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

21.1 Conforme item 13 deste termo.

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Documento conforme legislação vigente que encaminho para análise e apreciação conforme determinação constante em BI desta OM.



Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/06/2025 às 10:40:59.

Contrato 12/2025

Informações Básicas

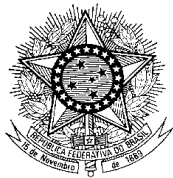
Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		09/06/2025 11:26 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64278.011048/2025-32

1. OBJETO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



) BRASILEIRO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (1º Grupamento de Engenharia / 1955) GRUPO

(Processo Administrativo nº 64278.011048/2025-32)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A União, por intermédio do(a) Comando do 1º Grupamento de Engenharia (órgão contratante), com sede no(a) Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, na cidade de João Pessoa/ Estado Paraíba (CEP: 58.030-909), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. [REDACTED] Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na

[endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] **OU** [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 64278.011048/2025-32 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE CARREGAMENTO E ACUMULAÇÃO DE TENSÃO POR PLACAS FOTOVOLTAICAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conforme TR					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) **assinatura do Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx).

6. PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 8 (oito) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. *Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;*

9.16. *Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;*

9.17. *Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;*

9.18. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;*

9.19. *Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;*

9.20. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de

justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal na Paraíba, Seção Judiciária de João Pessoa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autoridade competente

Ata de Registro de Preços 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		26/06/2025 11:22 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64278.011048/2025-32

1. Do objeto

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



BRASILEIRO COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (1º Grupamento de Engenharia / 1955) GRUPO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A) Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede no(a) Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, CEP: 58.030-909, inscrito(a) no CNPJ /MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) seu Ordenador de Despesas – Sr. [REDACTED] - Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90009/2025, processo administrativo nº 64278.011048/2025-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE CARREGAMENTO E ACUMULAÇÃO DE TENSÃO POR PLACAS FOTOVOLTAICAS, especificado no item do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 90009/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176).

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;*

- 4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- 4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- 4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- 4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- 4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- 4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- 4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*
- 4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

- 4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.*
- 4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- 4.8. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.9. *É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.*

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, **apresentando Declaração de Formação do Cadastro de Reserva, conforme "Anexo E" do instrumento convocatório**; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original, apresentando Declaração de Formação do Cadastro de Reserva, conforme Anexo D do instrumento convocatório.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor c o n d i ç ã o .

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

ANEXO D – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64278.011048/2025-32
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Ao Sr Pregoeiro do Comando do 1º Grupamento de Engenharia
João Pessoa – PB
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE CARREGAMENTO E ACUMULAÇÃO DE TENSÃO POR PLACAS FOTOVOLTAICAS.

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Und	Qtd	Valor (R\$)	
				Unitário	Total

	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega:

Órgão Gerenciador: Comando do 1º Grupamento de Engenharia - Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro: Estados – PB, CEP 58030-909, nos dias úteis, das 09h30min às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30min às sextas-feiras.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido prego:

- Tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- Tenho ciência de que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência e 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
- Tenho ciência do conteúdo do Art. 21, do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023: “A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;
- Tenho ciência de que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- Tenho ciência de que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- Tenho ciência de que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame.
- Tenho ciência de que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa com amparo na legislação em vigor.
- Tenho ciência de que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua.
- Tenho ciência de que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, no local de

entrega descrito no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo

Identidade

CPF

Cargo/Função na empresa

LOGOMARCA / DADOS DA EMPRESA OU PAPEL TIMBRADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 64278.011048/2025-32

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE CARREGAMENTO E ACUMULAÇÃO DE TENSÃO POR
PLACAS FOTOVOLTAICAS

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NO CADASTRO DE RESERVA

A ____ razão social ____, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, telefone (XX) XXXX-XXXX, com sede à ____ endereço completo com CEP, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, emitida pelo (a) _____ e CPF nº _____._____._____, infra-assinado para fins de participação no Cadastro de Reserva da referida licitação DECLARA:

Através deste Termo, na forma do Art. 18, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, total disposição para integrar o Cadastro de Reserva nos itens constantes do quadro abaixo, nos quais participou:

Item	Descrição	Und	Qtd
1			

E concordando, em consequência, que caso venha a ser contratada na condição de integrante do Cadastro de Reserva que aceitamos cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor.

Localidade, UF, data conforme assinatura eletrônica.

NOME COMPLETO
CPF: _____
Função: _____

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Acumulador tensão

Descrição Detalhada: Acumulador Tensão Tipo: Senoidal, Entrada/Saída: 120v/220V, Potência Máxima Nominal: 700VA, Características Adicionais: Tipo No-Break, Automático, Dc Start, 500w, 50hz/60, Tempo Resposta: >0,8MS, Tensão Bateria: 12V, Subtensão: 90v Para 120v/180v Para 220V, Entrada Frequência: 47hz - 63HZ, Sobre tensão: 145v Para 120v/250v Para 220V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 9.023,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2)

2 - Torre de holofotes

Descrição Detalhada: Torre De Holofotes Tipo: Torre Móvel Para Iluminação, Padrão Da Plataforma: Auto-Rebocável, Padrão Da Torre: Extensível, Tipo Gerador: Diesel, Capacidade De Geração: 10KVA, Potência: 4.000W

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 86.871,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

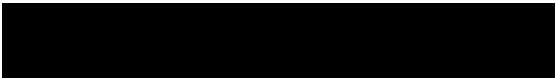
Publicado em: 30/06/2025 | Edição: 120 | Seção: 3 | Página: 13

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/1º Grupamento de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.011048/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos móveis de carregamento e acumulação de tensão por placas fotovoltaicas. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/06/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitacio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Salc.licita@1gpte.eb.mil.br - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-90014-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Atender especificação constante do Anexo A Termo de Referência. Havendo divergência entre o conteúdo do sistema e o que consta no edital e seus anexos, prevalecerá válido o que consta nestes últimos.



Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/06/2025) 160176-00001-2025NE900001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

4ª BRIGADA DE INFANTARIA LEVE - MONTANHA
12º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE- MONTANHA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato publicado no Diário Oficial da União - Edição nº 119, de 27 de junho de 2025, Seção 3, página 17, referente à aplicação de sanção à empresa KINGDOM COMÉRCIO DE LICITAÇÕES LTDA, onde se lê:
"[...] torna pública a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de 1 (um) ano [...]."
Leia-se:
"[...] torna pública a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de 1 (um) ano [...], ficando assegurado à empresa o direito de interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021."

Ordenador de Despesas do 12º BIL Mth

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato publicado no Diário Oficial da União - Edição nº 119, de 27 de junho de 2025, Seção 3, página 17, referente à aplicação de sanção à empresa LIFE TECH COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, onde se lê:
"[...] torna pública a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de 1 (um) ano [...]."
Leia-se:
"[...] torna pública a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de 1 (um) ano [...], ficando assegurado à empresa o direito de interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data desta publicação, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021."

Ordenador de Despesas do 12º BIL Mth

5º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160301

Número do Contrato: 1/2024.
Nº Processo: 64325.000080/2023-18.
Concorrência. Nº 1/2023. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/1. Contratado: 30.815.660/0001-91 - ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução na reforma do tanque tático do centro de operações especias (ciopesp).. Vigência: 29/06/2025 a 18/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.533.459,56. Data de Assinatura: 24/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2025).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.008385/2025. Objeto: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis.. Total de Itens Licitados: 176. Edital: 30/06/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitacio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Salc.licita@1gpte.eb.mil.br - João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-90013-2025. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

(SIASGnet - 27/06/2025) 160176-00001-2025NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 160176

Nº Processo: 64278.011048/2025. Objeto: Aquisição de equipamentos móveis de carregamento e acumulação de tensão por placas fotovoltaicas. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/06/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Epitacio Pessoa N. 2205 - Bairro Dos Estados, Salc.licita@1gpte.eb.mil.br - João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/160176-5-90014-2025. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Atender especificação constante do Anexo A Termo de Referência. Havendo divergência entre o conteúdo do sistema e o que consta no edital e seus anexos, prevalecerá válido o que consta nestes últimos.

(SIASGnet - 27/06/2025) 160176-00001-2025NE900001

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 - UASG 160175

Nº Processo: 64240003052202554. Objeto: Aquisição de Peças e Contratação de Serviço para Viaturas Leves e Pesadas, para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.. Total de Itens Licitados: 132. Edital: 30/06/2025 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praça Olavo Bilac, S/n - Varadouro, - João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-90019-2025. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/07/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

(SIASGnet - 27/06/2025) 160175-00001-2025NE000001

1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025, publicado no D.O.U Nº 116, de 24 de junho de 2025, Seção 3. Onde se lê: Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.160.031,45. Leia-se: Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.971.672,59

Ordenador de despesas do 1ºBEC

6ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2025 - UASG 160036

Nº Processo: 64186.002843/2023-05.
Pregão Nº 25/2023. Contratante: COMANDO DA 6ª REGIAO MILITAR.
Contratado: 34.758.702/0001-50 - SID TELECOM LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços de conexão à internet banda larga, especificado no grupo 4 (quatro) nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 20/01/2025 a 20/01/2026. Valor Total: R\$ 10.572,00. Data de Assinatura: 15/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2025).

HOSPITAL GERAL DE SALVADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160039

Número do Contrato: 132/2022.
Nº Processo: 64585.001017/2021-76.
Pregão. Nº 9/2022. Contratante: HOSPITAL GERAL DE SALVADOR. Contratado: 25.128.718/0001-99 - HIGICLEAN III TECNOLOGIA E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 135/2022, por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 29/06/2025 a 28/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 916.454,64. Data de Assinatura: 27/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - UASG 160039

Nº Processo: 64585003572202566. Objeto: Aquisição de Materiais Químicos e Degermantes. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 30/06/2025 das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 14h30. Endereço: Rua Castro Neves, 72, Matatu - Salvador/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/160039-5-90014-2025. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/06/2025) 160039-00001-2025NE000001

7ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025 - UASG 160194

Nº Processo: 65492.001882/2024-67.
Pregão Nº 18/2023. Contratante: COMANDO 7 REGIAO MILITAR/7 DIV DE EXERCITO. Contratado: 33.042.540/0001-97 - ELECTROBRAZ COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação do fornecimento de itens de uniformes e/ou de roupas de cama e/ou de roupas banho, nas condições estabelecidas no termo de referência, conforme a tabela da cláusula 1.2..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 16/06/2025 a 01/01/2027. Valor Total: R\$ 29.647,00. Data de Assinatura: 10/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2025).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2025 - UASG 160199

Nº Processo: 64583011276202397.
Inexigibilidade Nº 133/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 02.166.836/0001-96 - OFTALMAX HOSPITAL DE OLHOS LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde(ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa) para prestação de serviços de saúde. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 30.825,34. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2025).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 92/2025 - UASG 160199

Nº Processo: 64583011276202397.
Inexigibilidade Nº 125/2025. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE. Contratado: 16.875.417/0001-38 - NEURUS - NEUROCIRURGIA, NEUROLOGIA E IMAGEM LTDA. Objeto: Credenciamento de organizações civis de saúde (ocs) de baixa e média complexidade e profissionais de saúde autônomos (psa) para prestação de serviços de saúde..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Valor Total: R\$ 104.000,00. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/06/2025).

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2025 - UASG 160225

Número do Contrato: 5/2023.
Nº Processo: 64318.013993/2022-11.
Tomada de Preços. Nº 3/2022. Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 09.145.367/0001-78 - G2 CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Acréscimo de prazo de vigência contratual em 120 (cento e vinte) dias corridos e supressão de serviços no valor de r\$ 11.146,89 (1,13%).. Vigência: 27/06/2025 a 24/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.253.720,45. Data de Assinatura: 26/06/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/06/2025).

10ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 160050

Nº Processo: 64579003772202506. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua e sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para processamento, reesterilização e esterilização, de materiais médicos hospitalares termossensíveis, pelo método VBTF (vapor á baixa temperatura e formaldeído), incluindo preparo, coleta, transporte, embalagem e entrega, visando atender as necessidades do HGeF.conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 120. Edital: 30/06/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Av. Desembargador Moreira, 1500 - Aldeota, Aldeota - Fortaleza/CE ou https://www.gov.br/compras/edital/160050-5-90008-2025. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/07/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Qtde de Itens: 120. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: https://www.compras.gov.br..

Ordenadora de Despesas do Hospital Geral de Fortaleza

(SIASGnet - 27/06/2025) 160050-00001-2025NE000001



[Política de Privacidade](#) [Fale Conosco](#)

Início Edital

CMDO 1o GPTE – JOÃO PESSOA – PB – COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA –

EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO
DE ENGENHARIA

MINISTÉRIO DA
DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Pregão Eletrônico nº 90014/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE CARREGAMENTO E ACUMULAÇÃO DE TENSÃO POR PLACAS FOTOVOLTAICAS

EDITAL E INFORMAÇÕES: a partir do dia **30 de junho de 2025** no sítio: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16017605900142025> ou na sede do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, à Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2.205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa/PB, ou pelo e-mail: salc.licita@1gpte.eb.mil.br

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h, do dia 10 de julho de 2025.

0 de junho de 2025 00:31

[Compartilhar](#)

Sistema Correio de Comunicação.

Siga nossas redes sociais:

Serviços[e Conosco](#)[Política de Privacidade](#)

Rádios do Sistema Correio

Escute nossas rádios



0:00 / 0:00

© Copyright 2021. Portal Correio. Todos os direitos reservados.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64278.011048/2025-32

Em 01/07/2025 às 10:51, faço anexar ao presente processo 64278.011048/2025-32, o(s) documento(s): Despacho_Revogacao_PE-SRP_90009-2025 (1).pdf, EDITAL_160176-Pregao_90014-2025.pdf, Anexo A - Termo de Referência.pdf, Anexo B - Termo de Contrato.pdf, Anexo_C_Minuta_Atta_Registro_Precos.pdf, Anexo D - Modelo da Proposta de Preços.pdf, Anexo_E_Modelo_Termo_Cadastro_Reserva.pdf, RelacaoItens16017605900142025000.pdf, AVISO Abertura FL 13 DOU 120 30 Jun 2025.pdf, FL_13_DOU_120_30JUN2025_Abertura_PESRP_90014-2025.pdf, AVISO Abertura PORTAL CORREIO 30 Jun 2025.pdf.


Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos

DIEEx Simplificado Nº 3722-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.012684/2025-81

URGENTÍSSIMO

João Pessoa, PB, 2 de julho de 2025.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: Esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico nº 90014/2025 (Renumerado)

Anexos:

[1\) E-mail_Plamax_Esclarecimento_PE_90009-2025.pdf](#)

1. Informo que foi recebido e-mail da empresa **Distribuidora Plamax Eireli EPP**, formulando solicitação de esclarecimento, conforme anexo.
2. Solicito vossas providências no sentido de formular solução para o esclarecimento.
3. Tendo em vista a urgência do assunto, devido ao prazo exíguo para adoção de medidas administrativas, solicito vossas ordens no sentido de informar a necessidade de retificação do termo de referência.
4. Outrossim, informo que o pregão 90009/2025, devido à revogação resultante da instabilidade da internet e a sua retificação, foi renumerado para 90014/2025.


Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE
LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC**  em 02/07/2025, às 12:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

oeUp-VXnU-K6aw-BbT3

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - DIA 10/07/2025 - UASG 160176

De : FRANCISCO <francisco@plamax.com.br>

ter., 01 de jul. de 2025 21:21

Assunto : SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025 - DIA 10/07/2025 - UASG 160176

Para : salc licita <salc.licita@1gpte.eb.mil.br>

Boa tarde, Sr. (a) Pregoeiro(a)

REFERENTE PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

(Processo Administrativo nº 64278.011048/2025-32)

Sr. (a) Pregoeiro(a), consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

“8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto”

Sr. (a) Pregoeiro(a), perguntamos: para quais itens do processo a montagem e instalação são de responsabilidade do fornecedor?
(Solicitamos informar item por item)

Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta

Sr. (a) Pregoeiro(a), vale lembrar que nenhum dos itens do processo em sua especificação pede com montagem e instalação, além disso tem itens que não necessitam de montagem e/ou instalação.

Grato,

Departamento Comercial

Distribuidora Plamax Eireli EPP

CNPJ: 07.918.483/0001-57 - IE: 255.158.378

RUA MARINGÁ, 533 – GALPÃO 09

BAIRRO SALTO DO NORTE

Blumenau - SC - Cep: 89065-700

DDR: (47) 3057-3900

DIEx Simplificado Nº 3740-E4/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.012716/2025-49

João Pessoa, PB, 2 de julho de 2025.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: Pedido de esclarecimento pregão 90014 2025 - EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE CARREGAMENTO E ACUMULAÇÃO DE TENSÃO POR PLACAS FOTOVOLTAICAS

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 3722-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 02 JUL 25.](#)

Sobre o pedido de esclarecimento constante na referência, este demandante esclarece o seguinte:

- sobre a afirmação do item 8 – dos critérios de medição e pagamento, ao afirmar que “As atividades de **montagem**, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem **correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto**” [grifo nosso] refere-se, especificamente, ao item 2 – Torre de iluminação fotovoltaica, em especial quanto ao transporte e entrega onde, por segurança no transporte, alguns componentes como as placas fotovoltaicas, holofotes, torre de elevação ou outro componente possa vir DESMONTADO, sendo necessária a montagem para teste de funcionamento e, por questões de garantia, deverá ser a cargo do contratado.

[Redacted Signature]
Chefe da 4ª Seção

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [Redacted] em 02/07/2025, às 15:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

+Lri-7Z0b-Ptti-C4ZP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64278.011048/2025-32

Em 03/07/2025 às 15:02, faço anexar ao presente processo 64278.011048/2025-32, o(s) documento(s): 64278.012684/2025-81, E-mail_Plamax_Esclarecimento_PE_90009-2025.pdf, 64278.012716/2025-49.


Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos

DIEEx Simplificado Nº 3806-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.012910/2025-24

URGENTÍSSIMO

João Pessoa, PB, 4 de julho de 2025.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Chefe da 4ª Seção

Assunto: Esclarecimento acerca do Pregão Eletrônico nº 90014/2025 (Renumerado)

Anexos:

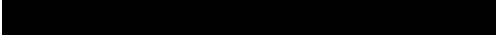
[1\) E-mail_Esclarecimento_DVTec_04JUL2025.pdf](#)

1. Informo que foi recebido e-mail da empresa **DVTEC**, formulando solicitação de esclarecimento, conforme anexo.
2. Solicito vossas providências no sentido de formular solução para o esclarecimento.
3. Tendo em vista a urgência do assunto, devido ao prazo exíguo para adoção de medidas administrativas, solicito vossas ordens no sentido de informar a necessidade de retificação do termo de referência.
4. Outrossim, informo que o pregão 90009/2025, devido à revogação resultante da instabilidade da internet e a sua retificação, foi renumerado para 90014/2025.


Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE
LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC**  em 04/07/2025, às 11:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

obsB-Surd-Ebjv-a/aF

Zimbra

salc.licita@1gpte.eb.mil.br

Pedido de Esclarecimento Licitação Pregão Eletronico 90014/2025

De : Rodrigo Sanches Cunha <rodrigo@dvtec.com.br> sex., 04 de jul. de 2025 10:10

Assunto : Pedido de Esclarecimento Licitação Pregão
Eletronico 90014/2025

 3 anexos

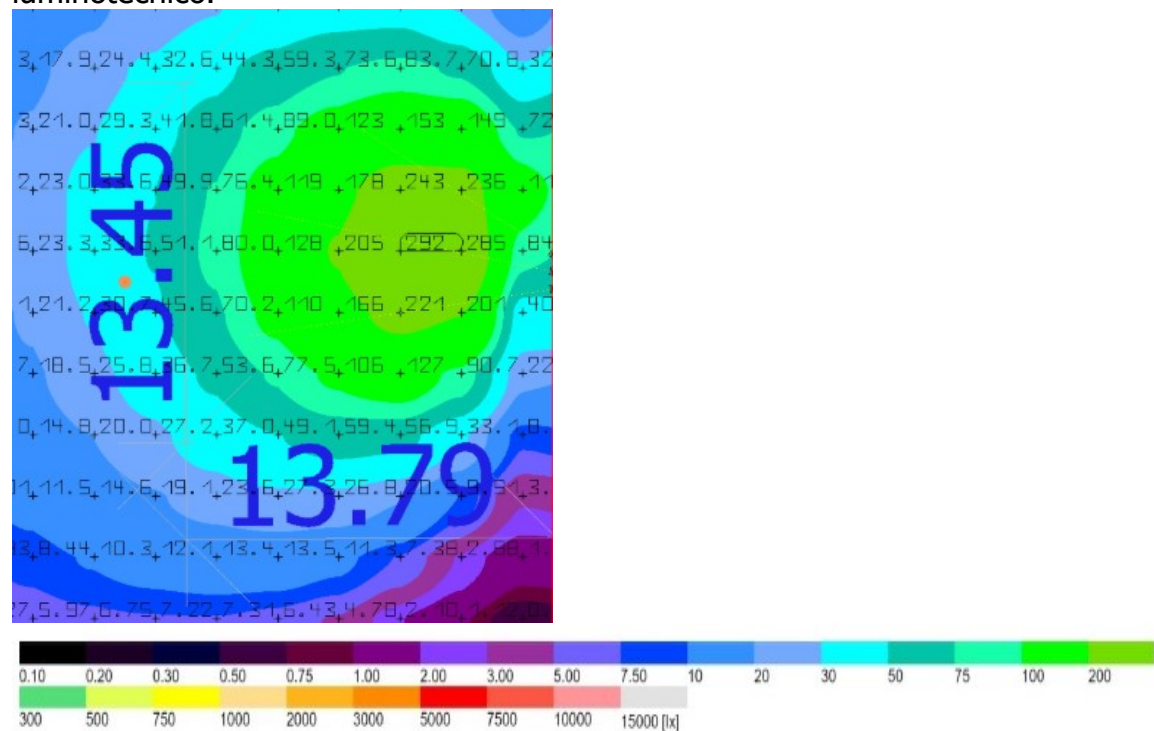
Para : Licitações 1º Gpt E <salc.licita@1gpte.eb.mil.br>

Bom dia, como houve mudança no número da licitação, estou repetindo alguns questionamentos feitos anteriormente e incluindo outros que surgiram referente a Torre de Iluminação/Holofotes, referente ao Pregão Eletrônico **90014/2025**:

1. O reboque a ser comercializado precisa obrigatoriamente ter projeto homologado pelo Detran/Denatran para que possa ser licenciado e emplacado no momento da compra ou não haverá necessidade de ser emplacado visto o Exército não possuir obrigatoriedade para tal?
2. A estrutura do reboque solicitada em chapa de aço com pintura resistente, entendemos que essa camada de proteção de pintura também poderá ser substituída por um processo de galvanização a fogo, que permite uma longevidade maior no processo de proteção da estrutura metálica?
3. *"Refletores devem ser facilmente removíveis, sem uso de ferramentas especiais, para condição de transporte, com local próprio de armazenamento na estrutura do reboque"*? Podemos considerar um sistema de remoção dos refletores feito através de borboletas e cabo elétrico em bornes que traz maior segurança elétrica?
4. Para computação do custo de frete e por se tratar de um sistema de registro de preço. Entendemos que o valor do frete deverá ser orçado de modo unitário, podendo ser entregue 1 de cada vez. Está correto o nosso entendimento?
5. "Sistema de iluminação: composto por, no mínimo, 03 Refletores de LED que permitam giro não contínuo de 360 ° Os refletores deverão ter proteção padrão IP 65 no mínimo e rendimento luminoso acima de 150 Lm/W, A potencia e o fluxo luminoso total deverá permitir a autonomia de 12 horas contínuas, sem incidência de luz solar nas placas fotovoltaicas, mantendo área iluminada mínima total de 1000 m² a no mínimo 50 lux, medido a 1 m do solo, durante as 12 horas consideradas (iluminação mínima prevista para área de estacionamento segundo a NR 17), a ser aferido na entrega técnica, tudo para garantir iluminação mínima de perímetro de segurança, sob pena de não se ratificar o recebimento definitivo do objeto, por este desempenho ser condição basilar para seu emprego."

Ao considerarmos 03 refletores de 100W cada, temos um total de potência de

300W, com rendimento luminoso de no mínimo 150Lm/W e altura do poste de 6m. Nesse formato, conseguimos garantir um mínimo de 50lux para 169m² (área de 13mx13m), conforme gráfico abaixo realizado via software luminotécnico.



Pergunta: Logo, entendemos que se for necessário dimensionar um sistema de 50lux para 1.000m², isso demandaria maior potência dos refletores, maior dimensionamento do sistema solar (placa solar e baterias), mudando a configuração do equipamento e respectivo preço. Então, de forma a manter a configuração do equipamento, sem necessitar fazer alterações no mesmo, entendemos que o equipamento precisa iluminar uma área mínima de 1.000m², mas **a quantidade mínima de LUX de pelo menos 50lux pode ser atendido para uma área de pelo menos 169m², conforme gráfico apresentado. Está correto o nosso entendimento?**

6. "Painéis de Controle e tomadas: O painel deverá possuir três circuitos separados (um para cada refletor) e um disjuntor geral para todo sistema. Deverá ainda possuir o comando de giro dos refletores"

Entendemos que esta parte grifada em amarelo se refere a um simples giro **manual** dos refletores, feitos na mão, através de um dispositivo simples que libera o giro do refletor, seleciona a posição desejada e trave-o novamente, não necessitando, portanto, de comandos automatizados, como motor de passo ou outra solução que pode encarecer o produto. **Está correto o nosso entendimento?**

Grato, ótimo dia!



[REDACTED]
Diretor
| DVTEC Soluções

☎ 41 99969-4105 | 41 3019-3200

✉ rodrigo@dvtec.com.br

🌐 www.dvtec.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64278.011048/2025-32

Em 04/07/2025 às 11:04, faço anexar ao presente processo 64278.011048/2025-32, o(s) documento(s): 64278.012910/2025-24, E-mail_Esclarecimento_DVTec_04JUL2025.pdf.


Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos

DIEx Simplificado Nº 3839-E4/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.013048/2025-77

João Pessoa, PB, 7 de julho de 2025.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: Pedido de esclarecimento pregão eletrônico 900014/2024 - acumuladores fotovoltaicos

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 3806-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 04 JUL 25.](#)

1. Em resposta a solicitação de esclarecimento da empresa DVTEC SOLUÇÕES, sobre o item 2 do pregão 90009 2025 desta UG, cabem as seguintes colocações:

a. sobre a obrigatoriedade de registro e emplacamento, informo que o reboque em questão é classificado no exército como viatura reboque especializado (VRE), logo, não é registrada ou emplacada no DETRAN local a luz do art.115 §5º do Código de Trânsito Brasileiro, **não havendo exigência de licenciamento e emplacamento dos reboques em questão;**

b. sobre a substituição da pintura por galvanização a fogo, cito que a galvanização a fogo é possível desde que com uma camada de pintura por cima da chapa após o processo, isso é necessário em função do padrão de cores estabelecido para os equipamentos do Exército na cor verde floresta fosco (Federal Standards N.º 34.083), ressaltando as partes naturalmente pretas do equipamento original), logo, **o processo pode ser realizado mas a pintura não pode ser substituída pelo processo, podendo ser sobreposta a ele, caso a empresa deseje, o que dispensaria uma pintura mais resistente a abrasão, o que encontra amparo no item 1.1.2.2 do termo de referência;**

c. sobre a necessidade de eventual remoção facilitada dos refletores; isso se dá pela possibilidade do transporte em terreno acidentado, típico do emprego militar e que pode danificar esse ponto específico dos equipamentos. A ideia não é retirar todas as vezes em que se for transportar mas, dependendo da natureza da missão, que isso seja possível, sem maiores necessidades técnicas ou de ferramentas especiais, visando o emprego em combate. **Essa exigência pode sim ser atendida com sistema de fixação por borboletas e cabos com conectores em suas extremidades ou qualquer outra solução que permita tal funcionalidade;**

d. sobre o entendimento de que as duas torres serão adquiridas juntas: não procede essa informação. O sistema de registro de preços permite aquisições distintas dentro das quantidades mínimas e máximas, logo, **recomenda-se que o cálculo do frete seja planejado de forma individualizada na composição do preço;** e

e. sobre a iluminação, a exigência do edital é que a área iluminada mínima total seja de 1000 m² e que nessa área haja se tenha regiões de, no mínimo, 50 lux a 1 m do solo, durante as 12 horas consideradas. Ressalto, razoável entender que a iluminação na área NÃO É HOMOGÊNEA DENTRO DESTES 1000 m², principalmente, considerando que a fonte de luz é única mas é IMPRESCINDÍVEL que dentro dessa área possuam regiões que alcancem os 50 LUX, medidos a 1m do solo, conforme especificação. Essa aferição deverá ser realizada por ocasião do recebimento do equipamento. **Se o comportamento da iluminação estiver como apresentado no gráfico é fato que atende as exigências do edital.**

2. Outrossim, optou-se por não repassar diretamente a informação ao licitante, apesar de possuímos o contato, visando a formalidade do processo.


Chefe da 4ª Seção

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE
LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [REDACTED] em 07/07/2025, às 15:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

+Ogc-RMC9-9PsX-S4D6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64278.011048/2025-32

Em 07/07/2025 às 18:44, faço anexar ao presente processo 64278.011048/2025-32, o(s) documento(s): 64278.013048/2025-77.


Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos

DIEx Simplificado Nº 3846-E4/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.013065/2025-12

João Pessoa, PB, 7 de julho de 2025.

Do Chefe da 4ª Seção

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Assunto: pedido de esclarecimento pregão 90014 2025 - continuação

Referências:

[a\) Diex Simplificado nº 3839-E4/Cmdo 1Gpt E, de 07 JUL 25.](#)

Em complemento a resposta contida no documento da referência, informo o seguinte:

- sobre a necessidade de motorização do movimento de giro dos refletores, informamos que não é uma exigência que sejam automatizados, podendo ser operada de forma manual, desde que, o comando de giro esteja ao alcance do operador com a torre suspensa, sem a necessidade de baixar a torre para regular os refletores. Isso se dá pelo emprego em frentes de serviço, onde se mostra necessário a mudança de foco de iluminação a medida que os deslocamentos dos equipamentos ocorrem, sendo muitas vezes a torre utilizada de cima de caminhões carga seca para facilitar essa atividade, logo, **os comandos podem ser manuais, desde que ajustáveis com a torre erguida pelo operador, sem maiores ferramentas.**



OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel [REDACTED], em 07/07/2025, às 16:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

4H+D-aw5g-3eMt-cpUI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64278.011048/2025-32

Em 08/07/2025 às 09:55, faço anexar ao presente processo 64278.011048/2025-32, o(s) documento(s): 64278.013065/2025-12.


Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 90014/2025 – UASG 160176 Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

E-mail: sabandeirarichard@gmail.com
Telefone: (62) 98515-2591
Endereço: Rua 22, nº 47, Andar 6 – Setor Central
Município: Goiânia – GO
CEP: 74030-080

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITARIO	TOTAL
2	2	Unidad e	TORRE DE HOLOFOTES 300W – FOTOVOLTAICA	Intelbras	Intelbras	R\$ 59.000,00	R\$118.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 118.000,00							

Declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA : CONFORME EDITAL

FORMA DE PAGAMENTO : CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA : Prazo de validade da proposta é de 120 dias a contar da data marcada para a abertura da sessão.

VALIDADE DA ATA : – O prazo de vigência da Ata de Registro, iniciar-se-á a partir da data da publicação do extrato da ata de registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses.

Declaramos que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas necessárias para entrega, cobrindo todos os custos com frete, instalações, encargos, sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas;

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência do Edital supracitado;

Declaramos que os objetos atendem rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital;

Declaramos que nos preços cotados já estão inclusas todas as despesas necessárias para entrega, cobrindo todos os custos com frete, instalações, encargos, sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas;

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

A garantia: Declaramos que os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referência, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT/INMETRO e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica mínima de 02 anos . Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante e quando se tratar de luminária de LED a garantia mínima será de 05 (cinco) anos.

DECLARAMOS, sob as penas da lei, concordamos e se submetemos a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguro, embalagem, lucros, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Declaramos, que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo; transportes (fretes) , DESCARGA, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

Impreterivelmente os produtos serão entregues nos prazos e locais estabelecidos neste edital
A Validade correta desta proposta de preços é que está estipulada neste Edital

Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação

Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo - Termo de Referência;

Que aceitamos todas as exigências do Edital e de seus anexos;

Esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de em referência;

Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,

Que os preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.

Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação; O preço final ofertado é fixo e irrevogável.

Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.

Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.

Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta.

Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.

Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE; Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.

Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.

Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas

Esta empresa não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos. Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;

Para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

✓ Declaração de Elaboração Independente de Proposta

DECLARA SOB AS PENAS DE LEI,

para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer

outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

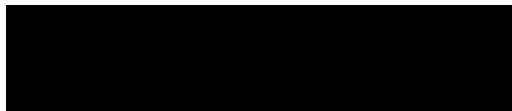
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

11 de julho de 2025





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 53639740

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF-MF

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR:

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 JULHO DE 2025

HORA: 12:17:37:6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

[REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:16:44 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **B4D2.9710.2EB5.838C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA FÍSICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 851.369-9**

Prazo de Validade: até 08/10/2025



Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 11 DE JULHO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº 1 -PREGÃO Nº 90014/2025

OBJETO:		
ACUMULADORES DE TENSÃO FOTOVOLTAICOS		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO	CATMAT
2	TORRE DE HOLOFOTES FOTOVOLTAICA	
PARECER TÉCNICO:		
Características gerais:	Não atende ao edital, fornecedor não informou marca – modelo do objeto ofertado. No site da fabricante informada o produto mais próximo do objeto é uma LUMINÁRIA FOTOVOLTAICA FIXA	
Especificações técnicas	Não é possível verificar pois não foi informado marca – modelo do objeto ofertado. A fabricante intelbras não possui, segundo o seu site oficial, produto que atenda as especificações do objeto ofertado	
Qualificação técnica:	Não atende ao edital, não foi apresentado junto a documentação atestado de capacidade técnica conforme solicitado no edital.	
Garantia, Entrega Assist. Técnica:	Referenciou conforme edital, sem ser mais específico.	
Valor Ofertado:	Igual ou abaixo do valor estimado	
CONCLUSÃO:	A PROPOSTA NÃO ATENDE AO EDITAL, CLARAMENTE O FORNECEDOR NÃO ATENTOU PARA AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
Fonte dos dados	Luminária solar integrada LSI 4800 Intelbras	
NOME COMPLETO – P/G		
Assessor Técnico do Pregão 90014/2025		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	Conforme assinatura digital	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64278.011048/2025-32

Em 18/07/2025 às 11:16, faço anexar ao presente processo 64278.011048/2025-32, o(s) documento(s): PROPOSTA_richard_assinado.pdf, CND ESTADUAL.pdf, CND FEDERAL.pdf, CND MUNICIPAL.pdf, PARECER_01_-_NAO_ATENDE_AO_EDITAL_assinado.pdf.


Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos



CNPJ: 39.412.830/0001-61

End.: AV Tropical 2565 loja 3 Bairro Tropical - Contagem/MG Cep 32.070-380

Telefone/Fax: (31) 3353-8970 (31) 98677- 9407

E-mail: souzateccomercial@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE: 160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

DADOS DO PROCESSO: 160176 90014/2025

Prazo de Entrega: 80 dias corridos

Prazo de Validade Proposta: 90 (noventa)

Forma de Pagamento: 30 dias

ENDEREÇO: 5.3. ser considerados na composição dos preços:

A. 1º Grupamento de Engenharia (Setor de Almoxarifado): Av Epitácio Pessoa, 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB.
CEP 58030909.e-mail: salc.licita@1gpte.eb.mil.br.

B. 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga (Setor de Almoxarifado): Av Cardoso de Sá S/N - Vila Eduardo - Petrolina - PE -
CEP: 56.328-902. e-mail: licitacao72@gmail.com / almoxarifado72@gmail.com

Montagem: Sim (x) – Não ()

Instalação: Sim (x) – Não ()

Razão Social: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI



CNPJ: 39.412.830/0001-61

End.: AV Tropical 2565 loja 3 Bairro Tropical - Contagem/MG Cep 32.070-380

Telefone/Fax: (31) 3353-8970 (31) 98677- 9407

E-mail: souzateccomercial@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES

Nome do Signatário: [REDACTED]

Inscrição Estadual: 003866867.00-26

Inscrição Municipal: 134428

Profissão: Empresário

CPF do Signatário: 082.058.146-19

Dados Bancários:

CODIGO DO BANCO: [REDACTED]

NOME: [REDACTED]

AGENCIA: [REDACTED] 0

CONTA CORRENTE: [REDACTED] 6

E-mail: [REDACTED]



CNPJ: 39.412.830/0001-61

End.: AV Tropical 2565 loja 3 Bairro Tropical - Contagem/MG Cep 32.070-380

Telefone/Fax: (31) 3353-8970 (31) 98677- 9407

E-mail: souzateccomercial@gmail.com

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QNT</u>	<u>MARCA-MODELO</u>	<u>VALOR UNITARIO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>02</u>	<u>TORRE DE HOLOFOTES – FOTOVOLTAICA</u> Torre extensível sob reboque com sistema mecânico de içamento por trava manual auto-travante com o mínimo de 6 metros. Este reboque é construído em aço, com engate para reboque e terminal reversível com argola para gancho "D" (padrão militar) e com carenagem IP66, garantindo proteção contra poeira e jatos de água potentes. • Composto por um conjunto de 3 refletores de led com potência superior a 400wp cada, gerando um alcance mínimo de 1000 M² garantindo uma iluminação intensa e eficiente. • Os holofotes possuem acionamento automático ou de forma manual. • Placas de Energia solar captada por 3 módulos fotovoltaico de 660W cada uma com células de silício monocristalino e uma eficiência mínima de 20% por placa.	<u>2</u>	Souzatec/Gama	<u>R\$ 61.900,00</u>	<u>123.800,00</u>



CNPJ: 39.412.830/0001-61

End.: AV Tropical 2565 loja 3 Bairro Tropical - Contagem/MG Cep 32.070-380

Telefone/Fax: (31) 3353-8970 (31) 98677- 9407

E-mail: souzateccomercial@gmail.com

- O sistema de carga conta com três controladores MPPT, um para cada placa fotovoltaica, assegurando a máxima eficiência na conversão da energia solar.
- Controlador de carga: o sistema de controle de cargas possui funcionalidades avançadas, incluindo GPS, datalogger, bússola eletrônica, gestão de acionamento, gestão de funcionamento, gestão de alarmes, diagnose avançada, e carregador de baterias embarcado.
- Baterias de 250Ah cada: as baterias são do tipo solar de chumbo-ácido, seladas, de ciclo profundo, e isentas de manutenção, oferecendo uma autonomia de no mínimo oito horas de jornadas sem sol.
- Para a estabilidade e segurança, a torre conta com patolas reclináveis, o que possibilita um posicionamento firme no solo.
- Rodas em aro 15'
- Mastro de rotação até 360° (não contínuos)
- Matem a área iluminada com autonomia de até 12h de continuas
- Acompanha carregador de energia fonte 110/220 -24v

A pintura do equipamento será padrão na cor verde floresta fosco (Federal Standards N.º 34.083), ressaltando as partes naturalmente pretas do equipamento original.

OBS: As fotos são ilustrativas e todo o equipamento é fabricado de acordo com o solicitado.



Módulos fotovoltaicos (Placas)	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Dados mecânicos	
Número e tipo de célula, número	144 células monocristalinas
Dimensões (AxLxP)	2108 X 1048 X 40 mm
Peso	24,9 kg
Tamanho e seção dos cabos	500mm, seção de 4 mm ²
Tipo de conector	Compatível com MC4
Caixa de junção	IP68, 3 diodos de by-pass
Dados elétricos em STC	
Potência do módulo (Pmax)	660 W
Tensão de circuito aberto (Voc)	49,3 V
Tensão de máxima potência (Vmp)	41,3 V
Corrente de curto-circuito (Isc)	11,66 A
Corrente de máxima potência (Imp)	11,02 A
Eficiência do módulo	20,6 %
Corrente máxima do fusível	20 A
Tolerância de potência	0 ~ +10 W
Tensão máxima do sistema	1500 Vcc
Dados de temperatura	
Temperatura de operação	-40°C ~ +85°C
Coefficiente de temperatura (Pmax)	-0,35 % / °C
Coefficiente de temperatura (Voc)	-0,27 % / °C
Coefficiente de temperatura (Isc)	0,05 % / °C



arregador



CNPJ: 39.412.830/0001-61

End.: AV Tropical 2565 loja 3 Bairro Tropical - Contagem/MG Cep 32.070-380

Telefone/Fax: (31) 3353-8970 (31) 98677- 9407

E-mail: souzateccomercial@gmail.com

Refletores LED

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Potência nominal	100 W
Temperatura de Cor (CTT)	6500 K
Fluxo Luminoso Efetivo (Lumens)(±10%)	10509 lm
Eficácia luminosa (±10%)	105 lm/W
Tensão de alimentação (driver)	24 Vdc
Corrente de entrada (driver)	4,17 A
Classe de eficiência energética	Classe A
Classe de Isolação Elétrica	Classe 3
Fonte de Luz	LED COB (chip on board)
Índice de Reprodução de Cor (IRC)	70
Vida Útil do LED	L70 / 50.000hs
Ângulo de Irradiação Luminosa	45°
Lente	Vidro borosilicato
Sistema de Fixação	Suporte em alumínio
Estrutura Principal Dissipador	Alumínio injetado
Proteção Contra Impacto	IK 08
Grau de Proteção	IP 67
Temperatura Ambiente de Operação (Ta)	-30°C à 50°C
Proteção contra surtos	Sobrecorrente e sobretensão
Dimensões (AxLxP)	225 x 325 x 226 mm
Peso	4,6 kg

ASSISTENCIA TÉCNICA DE 01 ANO

SEDE - Souza tec Comércio e Serviços LTDA (MG- ES- RJ- SP- DF- RS- PR- SC)

CNPJ: 39.412.830/0001-61

Cep: 32070 -380

Telefone: (31) 98677-9407

Assistência técnica ESTADOS (BA- SE- CE- RN- PB- PI- PE)

SERMASU - CNPJ: 02.263.815/0001-99

Anderson Batista Dos Santos

Endereço: R Alzira Figueiredo Andrade

Bairro: Mangabeira

Cidade: Itapissuma

Cep: 53.700-000

UF: Pernambuco

Tel : (81) 99409-1480



CNPJ: 39.412.830/0001-61

End.: AV Tropical 2565 loja 3 Bairro Tropical - Contagem/MG Cep 32.070-380

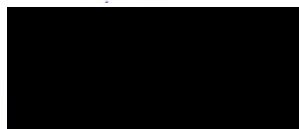
Telefone/Fax: (31) 3353-8970 (31) 98677- 9407

E-mail: souzateccomercial@gmail.com

Valor total da proposta R\$123.800,00

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto do presente nessa proposta.

Contagem, 14 de julho de 2025



PROPRIETÁRIO

CNPJ: 39.412.830/0001-61

Insc.Est. 003866867.0026

SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

Av. Tropical nº 2565-Lj 3 - CEP 32.070-380

Bairro Tropical

CONTAGEM - MG



TORRE SOLAR GAMA SOUZA TEC

ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES DA TORRE

DESCRIÇÃO DA TORRE GAMA SOUZA TEC

A torre de iluminação fotovoltaica é composta por três módulos fotovoltaicos de 660Wp cada, feitos de silício monocristalino, mantida por banco de baterias com eficiência acima de 20% por placa. A iluminação é provida de 03 (três) a 5 (cinco) refletores a LED, cada um com potência superior a 400W, e óptica assimétrica. Esses refletores são acionados automaticamente por um interruptor horário programável, que permite o ajuste do horário de funcionamento, podendo também ser operados manualmente.

O sistema de carga conta com três controladores MPPT, um para cada placa fotovoltaica, assegurando a máxima eficiência na conversão da energia solar. A energia é armazenada em um sistema composto por seis (06) baterias de 280Ah cada, proporcionando uma autonomia significativa mesmo em períodos sem luz solar. Para o içamento do mastro telescópico, a torre está equipada com uma catraca manual robusta.

Torre extensível com sistema mecânico de içamento por guincho manual auto-travante com o mínimo de 6 metros.

Torre é montada sobre um reboque com carenagem IP66, garantindo proteção contra poeira e jatos de água potentes. Este reboque é construído em aço, com engate para reboque e terminal reversível com argola para gancho "D" (padrão militar), e altura regulável de 0.6 a 1.2 metros, compatível com diversas viaturas. Possui corrente de segurança, chicote elétrico, predisposição para garfo de elevação para empilhadeira, e posições adequadas para acoplamento de cintas para içamento. Os pés de apoio são retráteis, com quatro pontos estabilizadores no solo, e o eixo conta com suspensão independente.

Além disso, o reboque vem equipado com pneus e rodas aro 15, incluindo um estepe, todos compatíveis com o padrão militar e o peso do conjunto da torre de iluminação. As setas indicadoras de direção, lanternas traseiras, luzes de freio e ré são todas em LED, acompanhadas por adesivos refletivos laterais e traseiros conforme as normas do CONTRAN.

Os módulos fotovoltaicos utilizados têm uma potência mínima de 660Wp, com células de silício monocristalino e uma eficiência mínima de 20% por placa. As baterias são do tipo solar de chumbo-ácido, seladas, de ciclo profundo, e isentas de manutenção, oferecendo uma autonomia de no mínimo oito jornadas sem sol. O sistema de controle de cargas possui funcionalidades avançadas, incluindo GPS, datalogger, bússola eletrônica, gestão de acionamento, gestão de funcionamento, gestão de alarmes, diagnose avançada, e carregador de baterias embarcado.

Manual de Operação e Manutenção e Termo de Garantia do equipamento e acessórios incluídos. Assistência técnica de (01) um ano.



TORRE SOLAR GAMA SOUZA TEC

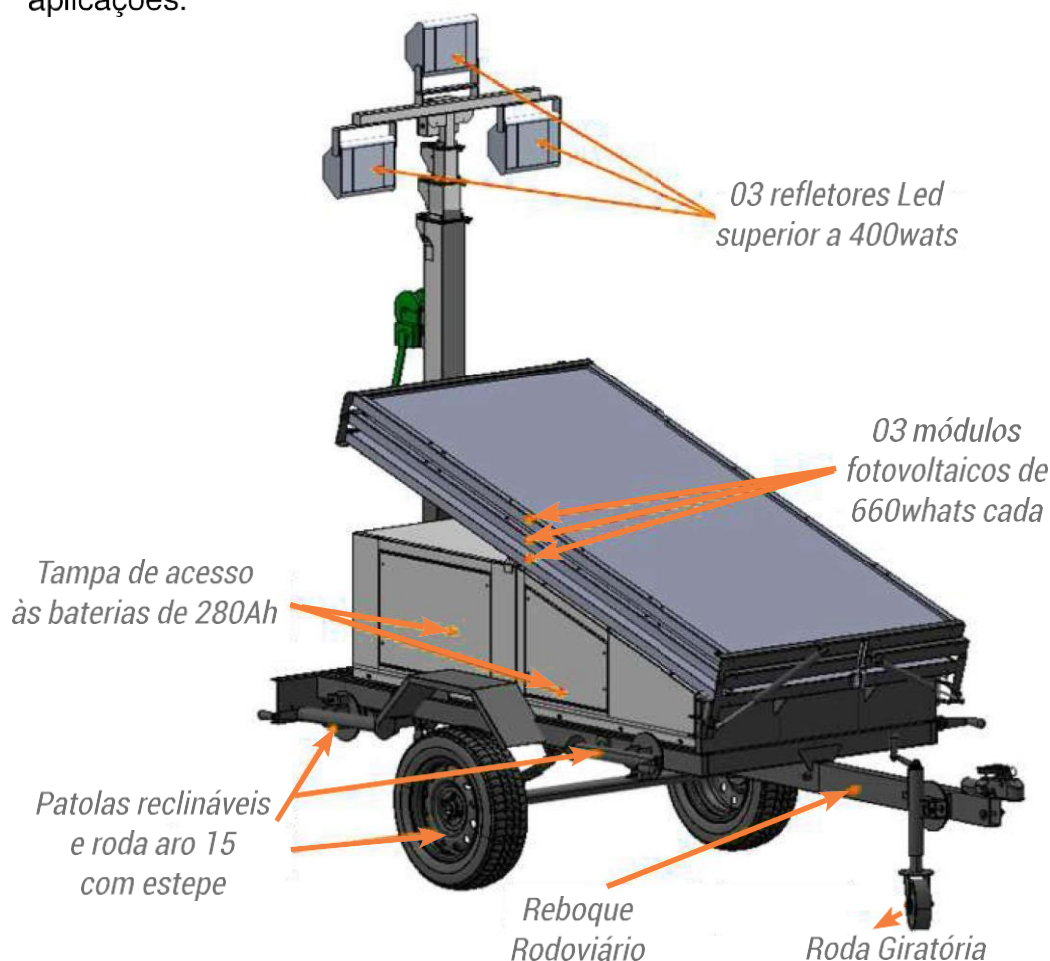
ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES DA TORRE

► Descrição da torre **GAMA SOUZATEC**

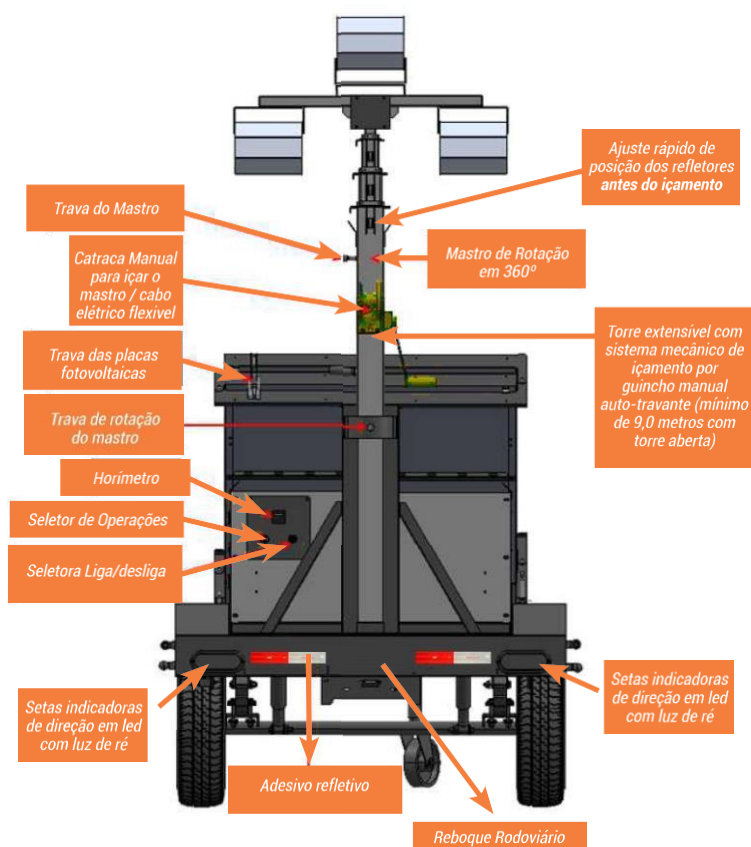
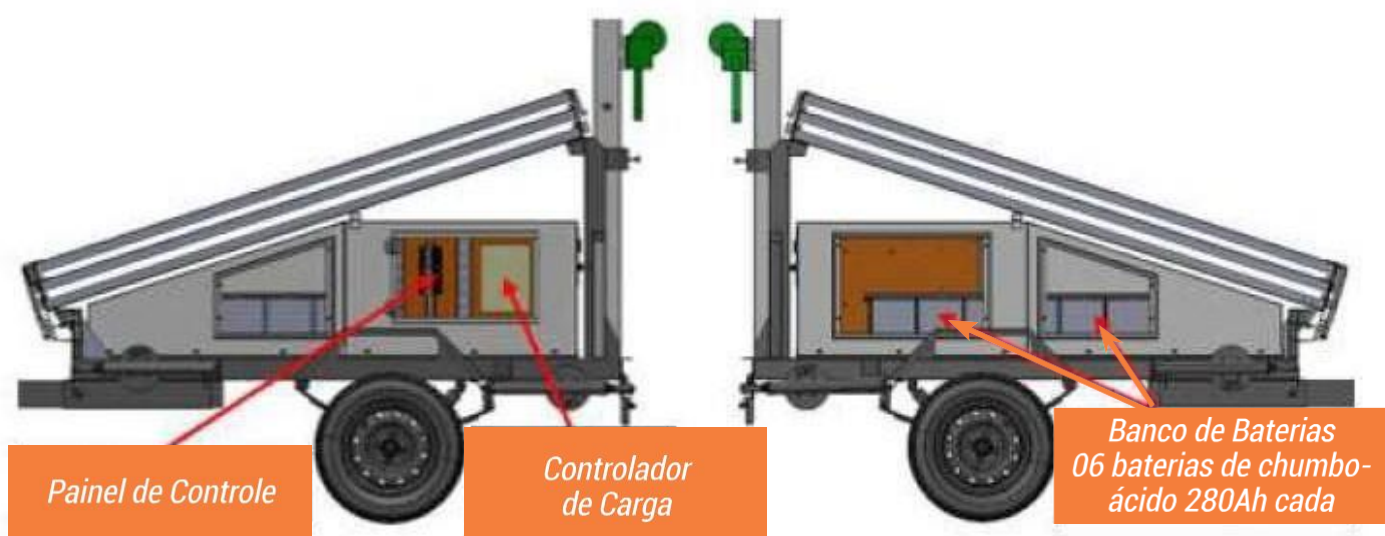
A torre de iluminação fotovoltaica é equipada de 03 a 05 refletores LED de potência superior a 400 watts, garantindo uma iluminação intensa e eficiente. Possui uma tampa de acesso para facilitar a manutenção das baterias de 280Ah, que são essenciais para o armazenamento de energia.

Para estabilidade e segurança, a torre conta com patolas reclináveis, permitindo um posicionamento firme no solo. O reboque rodoviário é projetado para facilitar o transporte da torre, com rodas aro 15 e um estepe incluído, assegurando a mobilidade e a prontidão em qualquer situação.

A energia solar é captada por três módulos fotovoltaicos de 660 watts cada, proporcionando uma fonte de energia renovável e sustentável. Além disso, a torre está equipada com uma roda giratória que facilita a manobra e o posicionamento da estrutura, tornando-a versátil e prática para diversas aplicações.



► **ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES DA TORRE**



► CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS PLACAS

Módulos fotovoltaicos (Placas)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Dados mecânicos	
Número e tipo de célula, número	144 células monocristalinas
Dimensões (AxLxP)	2108 X 1048 X 40mm
Peso	24,9 kg
Tamanho e seção dos cabos	500mm, seção de 4 mm ²
Tipo de conector	Compatível com MC4
Caixa de junção	IP68, 3 diodos de by-pass
Dados elétricos em STC	
Potência do módulo (Pmax)	660 W
Tensão de circuito aberto (Voc)	49.3 V
Tensão de máxima potência (Vmp)	41.3 V
Corrente de curto-circuito (Isc)	11.66 A
Corrente de máxima potência (Imp)	11.02 A
Eficiência do módulo	20.6 %
Corrente máxima do fusível	20 A
Tolerância de potência	0 ~ +10 W
Tensão máxima do sistema	1500 Vcc
Dados de temperatura	
Temperatura de operação	-40°C ~ +85°C
Coeficiente de temperatura (Pmax)	-0.35 % / °C
Coeficiente de temperatura (Voc)	-0.27 % / °C
Coeficiente de temperatura (Isc)	0.05 % / °C



► CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REFLETORES

Refletores LED

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Potência nominal	100 W
Temperatura de Cor (CTT)	6500 K
Fluxo Luminoso Efetivo (Lumens)(±10%)	10509 lm
Eficácia luminosa (±10%)	105 lm/W
Tensão de alimentação (driver)	24 Vdc
Corrente de entrada (driver)	4,17 A
Classe de eficiência energética	Classe A
Classe de Isolação Elétrica	Classe 3
Fonte de Luz	LED COB (chip on board)
Índice de Reprodução de Cor (IRC)	70
Vida Útil do LED	L70 / 50.000hs
Ângulo de Irradiação Luminosa	45°
Lente	Vidro borosilicato
Sistema de Fixação	Suporte em alumínio
Estrutura Principal Dissipador	Alumínio injetado
Proteção Contra Impacto	IK 08
Grau de Proteção	IP 67
Temperatura Ambiente de Operação (Ta)	-30°C à 50°C
Proteção contra surtos	Sobrecorrente e sobretensão
Dimensões (AxLxP)	225 x 325 x 226 mm
Peso	4,6 kg





TORRE SOLAR GAMA SOUZA TEC

ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES DA TORRE

► CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS COMPONENTES

Controlador de carga MPPT

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Tensão nominal do sistema	12 / 24 Vcc auto
Tipo de bateria	Chumbo-ácida (selada/gel/úmida) Lítio (LiFePo4/LiCoMn)O2)
Faixa de tensão da bateria	8 ~ 32 V
Corrente de carga nominal	40 A
Corrente de descarga nominal	40 A
Potência de carga nominal	520 W (12 V) / 1040 W (24 V)
Eficiência máxima na conversão	98,6 %
Eficiência de rastreamento	≥ 99,5 %
Tensão de máxima de circuito aberto do PV	100 V (à mínima temperatura ambiente de operação) 92 V (à temperatura ambiente de 25°C)
Faixa de tensão do MPPT	(Tensão da bateria +2V) ~ 72 V
Tensão de equalização	9 ~ 17 V
Tensão de carga intensa (boost)	9 ~ 17 V
Tensão de flutuação	9 ~ 17 V
Tensão de reconexão por baixa tensão	9 ~ 17 V
Tensão de desconexão por baixa tensão	9 ~ 17 V
Autoconsumo	≤ 30 mA (12V) / ≤ 16 mA (24V)
Compensação de temperatura (bat. chumbo-ácida)	-3 mV / C / 2V
Umidade relativa	≤ 95%, N.C.
Grau de Proteção	IP 33
Interface de comunicação	RS485 (RJ45)
Temperatura de operação	-25°C ~ +50°C
Dimensões (AxLxP)	225 x 185 x 67,8 mm
Peso	1,7 kg



TORRE SOLAR GAMA SOUZA TEC

ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES DA TORRE

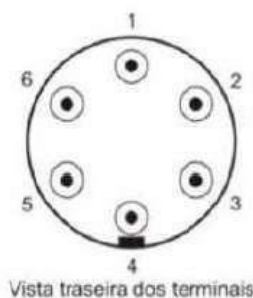
► CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS COMPONENTES

Carreta de transporte

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Marca /Modelo	GAMA SOUZA TEC / REBOQUE PARA TORRE
Eixos e rodas	1 eixo. Rodas aro 15 com estepe
Sistema de freio	N/A, Peso do conjunto < 750kg
Suspensão	Feixe de molas, amortecedor
Engate	Tipo bola
Pintura	Tinta preta epóxi com tratamento anticorrosão
Pés de apoio	4 pedestais redondo com ajuste de altura por “rosca”, sendo 2 em cada lateral 1 roda “boba” com ajuste de altura por “rosca”, localizado na parte frontal do reboque
Içamento	4 olhais de içamento
Elétrica	Tomada de reboque com pisca, luz de freio, meia luz e luz de placa com luz de ré.
Emplacamento	Aplicável (Emplacamento por conta do cliente)



TOMADA DO REBOQUE

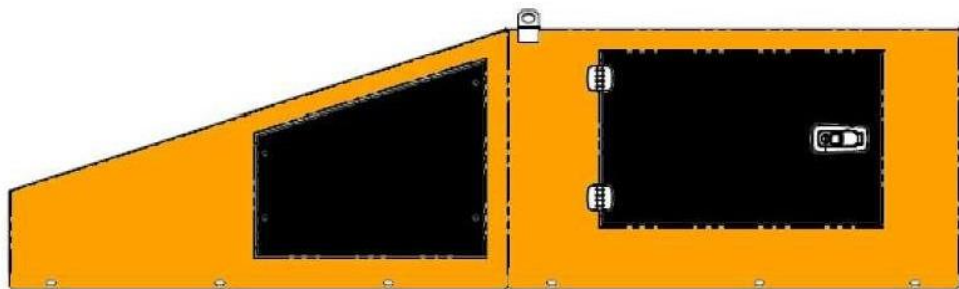
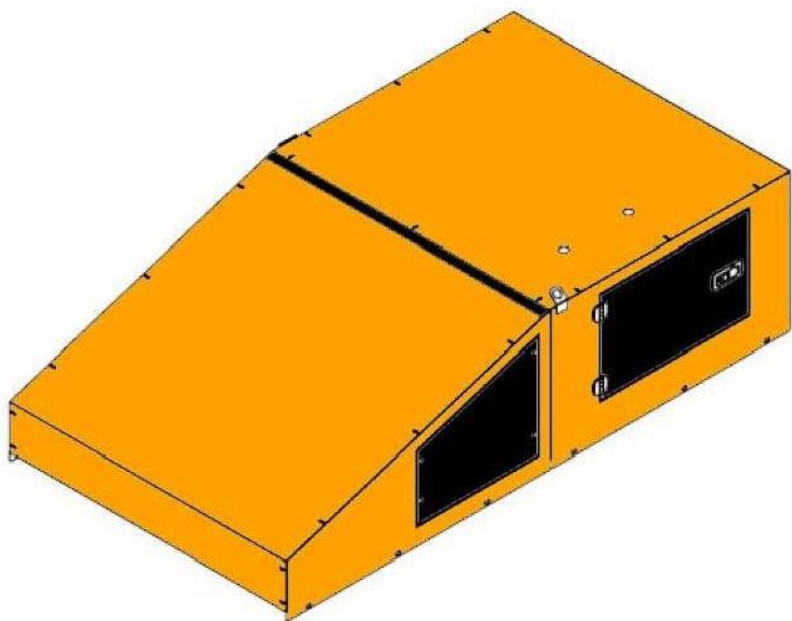


- 1 - Pisca Esquerdo
- 2 - Livre
- 3 - Terminal Terra ou Livre
- 4 - Pisca Direito
- 5 - Luz de Posição / Meia Luz
- 6 - Luz de Freio

► CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS COMPONENTES

Carenagem

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Material	Aço Carbono
Espessura das chapas	2 mm, 1,2mm,
Pintura	Texturizada, verde floresta fosco Nr 34083
Vedação	Juntas de espuma de PVC e mastique monocomponente a base de poliuretano
Grau de Proteção	IP 66
Dimensões (AxLxP)	501 x 1832 x 1006 mm



Atestamos, a pedido da empresa interessada e para fins de prova, que a Empresa Souza Tec Comercio e Serviços Eireli, estabelecida na Av Tropical, 2565, Bairro Tropical Loja 3 CEP: 32.070-380 na cidade de contagem, estado de MG, forneceu satisfatoriamente a **MECBRUN INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA** os produtos constantes da relação abaixo ,dentro dos prazos contratados.

NF	PRODUTOS	QUANTIDADE	DATA DA ENTREGA
131	TORRE DE ILUMINACAO REFLETOR ULTRA LED 4000 KMAX DIESEL	1	23/09/2021
133	TORRE DE ILUMINACAO REFLETOR ULTRA LED 4000 KMAX DIESEL	1	28/09/2021

Registramos, ainda que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Contagem 30 de Setembro de 2021.

01.899.414/0001-67

01.899.414/0001-67
MECBRUN INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA.Av. Lincoln Diogo Viana, 560
Bairro Manoel CarlosDistrito de Dr. Lund - CEP 33600 - 000
PEDRO LEOPOLDO - MG

PÁG.: 1/1



MECBRUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Avenida Lincoln Diogo Viana, 560 • Manoel Carlos
Pedro Leopoldo - MG • 33.250-490 • Caixa Postal 223

31 3686-1424 • mecbrun.com.br • mecbrun_industrial





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 1º GPT E
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º B Rv/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da empresa interessada e para fins de prova, que a empresa SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ 39412830/0001-61 ENDEREÇO: AV TROPICAL 2565. LOJA 03 CEP: 32070-380 CONTAGEM /MG, forneceu ao 1 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CNPJ. 07.524.768/0002-94 produtos constantes da relação abaixo dentro dos prazos contratados: EMPENHO 2025NE000421

NF	PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR DA NF	DATA DA ENTREGA
546	TORRE DE HOLOFOTES TIPO TORRE MÓVEL 10 KVA 4000K MARCA SOUZA TEC GAMA	01	R\$ 61.750,00	02/06/2025

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caicó-RN, 14 de julho de 2025.

Assinatura eletrônica do responsável



Ch da SAM



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICOS

CPF: [REDACTED]

CNPJ: 39.412.830/0001-61

RG: 12989663

Nome pai: [REDACTED]

Nome mãe: [REDACTED]

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Julho de 2025 às 11:25

CONTAGEM, 14 de Julho de 2025 às 11:25

Código de Autenticação: 2507-1411-2556-0334-3554

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





DECLARAÇÃO (UNIFICADA)

Prezados e equipe de apoio,

Ao,
(160176) COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

A empresa **SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇO CNPJ : 39412830/0001-61**
sediada no endereço, Rua AVENIDA TROPICAL N 2565 BAIRRO TROPICAL CEP: 32070380, CONTAGEM-MG

DECLARAMOS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

***(X)** Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.*

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
2. Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. sob as penas da lei em conformidade com o Inciso V do artigo 19 do Decreto 8.241/2014, que, até a presente data, não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que tem conhecimento dos termos do edital e termo de referência, não podendo fazer nenhuma alegação posterior. Por ser verdade, firma a presente.
4. Declaramos, para os devidos fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo.



Inscrição Estadual: 003866867.00- 26

E-mail: souzateccomercial@gmail.com

5. Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
6. Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. [REDACTED] Portador do RG sob nº MG [REDACTED] - 19, cuja função/cargo é proprietário responsável pela assinatura do contrato.
8. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
9. Sob pena de desclassificação, declaro de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
10. Declaramos também, que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Contagem , 14 de julho de 2025.


[REDACTED]
PROPRIETÁRIO

CNPJ: 39.412.830/0001-61
Insc.Est. 003866867.0026
SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI
Av. Tropical nº 2565-Lj 3 - CEP 32.070-380
Bairro Tropical
CONTAGEM - MG



SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇO CNPJ : 39412830/0001-61





SOUZA TEC COMERCIO E SERVIÇO CNPJ : 39412830/0001-61

IBAMA - Serviços On-Line						
	CNPJ:	39.412.830/0001-61			Manual do Serviços On-Line	
	Razão Social:	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI			Informar Acidente Ambiental	
	N.º de registro no banco de dados do Ibama:	8817694			Sair	
	Data do último Acesso:	11/03/2025 09:44:52				
 Administração de Acesso	 Cadastro Técnico Federal - CTF/APP	 Cadastro Técnico Federal - CTF/AIDA	 Relatórios	 Serviços	 Financeiro	Guia do usuário

Dados Cadastrais

Caminho: [Cadastro Técnico Federal - CTF/APP](#) >> [Dados Cadastrais](#) >> Relatório consolidado dos dados cadastrais



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
RELATÓRIO DE DADOS DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

As alterações da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 39412830000161

Nome: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI

Nome Fantasia: SOUZA TEC

Data de abertura do CNPJ: 13/10/2020

Dados do responsável legal:

CPF: 08205814619

Nome: MARIO AUGUSTO NOGUEIRA DE SOUZA

Dados do declarante:

CPF: 08205814619

Nome: MARIO AUGUSTO NOGUEIRA DE SOUZA

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Outros

Endereços:

CEP: 32070380

Logradouro: AV. TROPICAL Nº 2565

Nº: 2565 Complemento: LOJA 4

Bairro: TROPICAL UF: MG

Município: CONTAGEM

(DDD) e n. de telefone: 31986779407

(DDD) e n. de fax:

IBAMA - CTF/APP

11/03/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia / 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

PARECER TÉCNICO Nº 2 -PREGÃO Nº 90014/2025

--

OBJETO:		
ACUMULADORES DE TENSÃO FOTOVOLTAICOS		
FORNECEDOR / LICITANTE		
CNPJ	RAZÃO SOCIAL	
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO	CATMAT
2	TORRE DE HOLOFOTES FOTOVOLTAICA	
PARECER TÉCNICO:		
Características gerais:	Atende ao edital	
Especificações técnicas	Atende ao edital	
Qualificação técnica:	Atende ao edital	
Garantia, Entrega Assist. Técnica:	Atende ao edital	
Valor Ofertado:	Igual ou abaixo do valor estimado	
CONCLUSÃO:	A PROPOSTA ATENDE AO EDITAL.	
Fonte dos dados	https://www.souzatecsinalizador.com.br/produtos/torre-de-iluminacao-a-diesel-e-solar/9	
NOME COMPLETO – P/G		
Assessor Técnico do Pregão 90014/2025		
LOCAL	DATA	ASSINATURA
João Pessoa – PB	Conforme assinatura digital	



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64278.011048/2025-32

Em 18/07/2025 às 11:18, faço anexar ao presente processo 64278.011048/2025-32, o(s) documento(s): PROPOSTA 160176 90014.pdf, TORRE SOLAR FICHA TECNICA.pdf, ATESTADO TECNICO TORRE.pdf, ATESTADO_DE_CAPACIDADE_-_SOUZA_TEC_COMERCIO.pdf, CERTIDAO_INSOLVENCIA_30104617.pdf, CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA GAMA.pdf, DEC UNIFICADA SOUZA TEC.pdf, IBAMA - SOUZA TEC.pdf, PARECER_2_-_ATENDE_AO_EDITAL_assinado.pdf.

Adjunto da  Contratos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.412.830/0001-61
Razão Social: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2025
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 14/07/2025 14:08

1 de 1

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.412.830/0001-61
Razão Social: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 200.000,00** Data de Abertura da Empresa: **14/10/2020**
CNAE Primário: **2229-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS**

CNAE Secundário 1: **2599-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO**
CNAE Secundário 2: **2732-5/00 - FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES**
CNAE Secundário 3: **2790-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E**
CNAE Secundário 4: **2790-2/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E APARELHOS**
CNAE Secundário 5: **3292-2/02 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 6: **3299-0/03 - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE**
CNAE Secundário 7: **3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,**
CNAE Secundário 8: **4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 9: **4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**
CNAE Secundário 10: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 11: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 12: **4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 13: **4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**
CNAE Secundário 14: **4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 15: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 16: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 17: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 18: **4763-6/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS**
CNAE Secundário 19: **4763-6/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS**
CNAE Secundário 20: **7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS**

Relatório de Credenciamento

Dados para Contato

CEP: 32.070-380
Endereço: AVENIDA TROPICAL, 2565 - LOJA 03 - TROPICAL
Município / UF: Contagem / Minas Gerais
Telefone: (31) 86779407
E-mail: SOUZATECCOMERCIAL@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: [REDACTED]
Nome: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 100,00%
Nome: [REDACTED]
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 08/08/2006 Data de Nascimento: 02/04/1988
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 32.070-380
Endereço: AVENIDA TROPICAL, 2565 - TROPICAL
Município / UF: Contagem / Minas Gerais
Telefone: (31) 33983186
E-mail: souzateccomercial@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

1337 - UNIDADES DE PROPULSAO EXPLOSIVA A COMBUSTIVEL SOLIDO DE VEICULOS
ESPACIAIS E MISSEIS GUIADOS E SEUS COMPONENTES
1367 - CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS
1905 - NAVIOS DE GUERRA E EMBARCACOES DE DESEMBARQUE
1910 - NAVIOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E DE TROPA
1915 - NAVIOS TANQUES E CARGUEIROS
1920 - NAVIOS PESQUEIROS
1925 - NAVIOS DE SERVICOS ESPECIAIS

Emitido em: 14/07/2025 14:11

CPF: [REDACTED]

2 de 3

Relatório de Credenciamento

Materiais

2010 - EQUIPAMENTOS DE PROPULSÃO DE NAVIOS E EMBARCAÇÕES
2090 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA NAVIOS E MARINHARIA
2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS
2350 - VEÍCULOS TÁTICOS SOBRE LAGARTAS
3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA
4510 - DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
4530 - EQUIPAMENTOS PARA QUEIMA DE COMBUSTIVEL
4540 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIASE DE CALEFAÇÃO
5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES
5280 - JOGOS E CONJUNTOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO
5825 - EQUIPAMENTOS DE RADIONAVEGAÇÃO, EXCETO OS DE AERONAVES
5826 - EQUIPAMENTOS PARA RADIONAVEGAÇÃO DE AERONAVES
6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS
6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS
6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE
6605 - INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO
6610 - INSTRUMENTOS DE VÔO
6620 - INSTRUMENTOS DE MOTOR
6625 - INSTRUMENTO DE TESTE E DE MEDIÇÃO DE PROPRIEDADES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS
6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS
6635 - EQUIPAMENTOS PARA TESTES DE PROPRIEDADES FÍSICAS
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO
6645 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE TEMPO
6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS
6655 - INSTRUMENTOS GEOFÍSICOS
6660 - INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLÓGICOS
6665 - INSTRUMENTOS E APARELHOS DE DETECÇÃO DE PERIGO
6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
6680 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO DE FLUXO DE LÍQUIDO E GÁS, NÍVEL DE LÍQUIDOS E DE MOVIMENTOS MECÂNICOS
6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO,TEMPERATURA E UMIDADE
6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS
7310 - EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS
7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA
7330 - UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA
7710 - INSTRUMENTOS MUSICAIS
7730 - FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO
8475 - VESTUÁRIO ESPECIALIZADO PARA VÔO E ACESSÓRIOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/07/2025 14:11:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ: **39.412.830/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.412.830/0001-61
Razão Social: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.412.830/0001-61
Razão Social: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 24/12/2024 Prazo Final: 26/12/2024

Número do Processo: 64039006167202413
Descrição/Justificativa: conforme determinação contida no Boletim Interno nº 147.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 14/08/2024 Prazo Final: 17/08/2024

Número do Processo: 64039006'67202413
Descrição/Justificativa: Conforme a solução de processo administrativo publicada no BI 147 de 06/08/24.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.412.830/0001-61
Razão Social: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.412.830/0001-61
Razão Social: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	N ^a Registro	Data de Validade
	01	20/11/2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 019/2025 - Processo 64278.011048/2025-32

Em 18/07/2025 às 11:19, faço anexar ao presente processo 64278.011048/2025-32, o(s) documento(s): SICAF_39412830000161_SOUZA-TEC.pdf, Consulta_Parametrizada_39412830000161_SOUZA-TEC.pdf, ConsultaConsolidada_39412830000161_SOUZA-TEC.pdf, Impeditivas_Indiretas_39412830000161_SOUZA-TEC.pdf, Ocorrencias_Ativas_39412830000161_SOUZA-TEC.pdf, Ocorrencias_Impeditivas_39412830000161_SOUZA-TEC.pdf, QualificacaoTecnica_39412830000161_SOUZA-TEC.pdf.

Adjunto da  ontratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO
UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO 90014/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos móveis de carregamento e acumulação de tensão por placas fotovoltaicas
Entrega de propostas: De 30/06/2025 às 09:00 até 10/07/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:45 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 09:00:24	Senhores e Senhoras Bom Dia.
Sistema	10/07/2025 às 09:01:47	Está iniciada a sessão pública do pregão eletrônico nº 90014/2025.
Sistema	10/07/2025 às 09:04:38	Lembro que a legislação vigente não permite aceitação de propostas acima do valor estimado, constante do Termo de Referência.
Sistema	10/07/2025 às 09:05:21	Da mesma forma, recomendo manter o valor dos lances dentro da limitação razoável, tendo em vista que se trata de um Registro de Preços, com vigência para fornecimento por até 12 (doze) meses.
Sistema	10/07/2025 às 10:09:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 10:14:59	Informo as senhoras e os senhores que a convocação para enviar proposta atualizada com o valor do lance vencedor a partir das 14h00, desta mesma data.
Sistema	10/07/2025 às 10:16:23	Recomendo aproveitar o tempo de agora até a previsão de convocação para atualizar a documentação e conferir a regularidade fiscal e de habilitação, conforme previsão no instrumento convocatório (edital e anexo).
Sistema	10/07/2025 às 10:16:57	O pregão permanecerá aberto, sem comunicação, a qual será retomada no horário previsto para início da convocação, a partir das 14h00, desta mesma data.
Sistema	10/07/2025 às 13:58:38	Senhoras e Senhores boa tarde. Informo que serão iniciadas as convocações individuais para negociação e posterior envio de proposta atualizada com valor do lance/proposta vencedor(a).
Sistema	10/07/2025 às 16:31:26	Informo que o pregão será interrompido neste horário, com previsão de reinício amanhã, dia 11 de julho de 2025 (sexta-feira) a partir das 09h00.
Sistema	10/07/2025 às 16:31:42	Boa tarde às senhoras e aos senhores.
Sistema	11/07/2025 às 08:59:06	Senhoras e Senhores Bom dia.
Sistema	11/07/2025 às 08:59:26	Informo que estamos reiniciando o pregão 90014/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:52:40	Informo que as comunicações estão sendo suspensas nesta data, com previsão de retomada a partir das 09h00, do dia 14 de julho de 2025, segunda-feira próxima. Bom fim de semana a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 10:09:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Acumulador tensão

Acumulador Tensão Tipo: Senoidal, Entrada/Saída: 120v/220V, Potência Máxima Nominal: 700VA, Características Adicionais: Tipo No-Break, Automático, Dc Start, 500w, 50hz/60, Tempo Resposta: >0,8MS, Tensão Bateria: 12V, Subtensão: 90v Para 120v/180v Para 220V, Entrada Frequência: 47hz - 63HZ, Sobretensão: 145v Para 120v/250v Para 220V

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 9.023,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 18.047,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por [REDACTED]

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 9.023,5100 (unitário) R\$ 18.047,0200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Acumulador tensão Modelo/versão: Acumulador tensão Valor proposta: R\$ 9.023,5100 (unitário) R\$ 18.047,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2	
37.652.149/0001-65 - RENOV SOLAR - COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R\$ 9.023,0000 (unitário) R\$ 18.046,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLUETTI Modelo/versão: AC50B Estação de Energia Portátil 700 W Valor proposta: R\$ 9.023,0000 (unitário) R\$ 18.046,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2	
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R\$ 49.999,0000 (unitário) R\$ 99.998,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Acumulador tensão Modelo/versão: Acumulador tensão Valor proposta: R\$ 49.999,0000 (unitário) R\$ 99.998,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 27.990,0000 (unitário) R\$ 55.980,0000 (total) Quantidade ofertada: 2	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 20.000,0000 (unitário) R\$ 40.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Bluett Modelo/versão: AC 50B Valor proposta: R\$ 20.000,0000 (unitário) R\$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 09:01:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 09:24:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:00 do dia 10/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 9.023,0000 e R\$ 49.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	10/07/2025 às 09:29:01	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/07/2025 às 09:29:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.652.149/0001-65	10/07/2025 às 14:00:14	Boa tarde. Solicito informar se está logado para atender comunicação. Aguardo 5 minutos para sua resposta.
Pelo participante 37.652.149/0001-65	10/07/2025 às 14:06:52	Boa Tarde, Sr Pregoeiro! Em função de razoes técnicas, estamos declinando da nossa proposta.
Sistema para o participante 37.652.149/0001-65	10/07/2025 às 14:15:44	Agradeço vossa atenção e informo que farei registro da recusa de sua proposta conforme sua manifestação.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:16:34	Boa tarde. Solicito informar se está logado para atender comunicação. Aguardo 5 minutos para sua resposta.
Pelo participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:21:39	Sr. pregoeiro, boa tarde!
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:31:50	Grato pela resposta. Sua proposta foi mantida com valor acima do valor estimado. A legislação vigente nos impede de aceitar proposta nessas condições. Solicito informar a possibilidade de aceitar negociação do valor para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ou se tem uma contraproposta.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:32:24	Errata: nove mil reais.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:44:32	Aguardo vossa resposta até 5 minutos a partir de agora. Ausência de resposta será interpretada como negativa para a negociação.
Pelo participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:53:25	Sr. pregoeiro estamos analisando o item

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:57:43	Grato. Mantenho o chat em espera de vossa resposta.
Pelo participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 15:12:12	Sr. pregoeiro, após a análise não conseguimos negociar o valor do item!
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 15:26:51	Ok. Grato pela atenção. Informo que, diante de vossa negativa para negociação, vou registrar recusa de vossa proposta.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 15:45:45	Por favor, para que fique registrado no campo "negociação", vou enviar proposta e solicito que registre sua negativa ou mantenha sem resposta.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 15:50:48	Sr. Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Proposta de negociação para nivelar o valor da proposta para o valor estimado..
Pelo participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 15:58:33	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, mantendo R\$ 9.023,5100.
Sistema para o participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:03:17	Boa tarde. Solicito informar se está logado para atender comunicação. Aguardo 5 minutos para sua resposta..
Pelo participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:06:06	Boa Tarde
Sistema para o participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:11:21	Grato pela resposta. Sua proposta foi mantida com valor acima do valor estimado. A legislação vigente nos impede de aceitar proposta nessas condições. Solicito informar a possibilidade de aceitar negociação do valor para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ou se tem uma contraproposta, desde que esteja abaixo do valor estimado (R\$ 9.023,50). Depois de vossa resposta no chat vou enviar a proposta de negociação no campo adequado.
Pelo participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:14:31	Não conseguimos atender o valor de referencia
Sistema para o participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:15:59	Grato pela resposta. Solicito que atenda a negociação a seguir clicando para recusar o deixe escoar o tempo, por favor.
Sistema para o participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:16:48	Sr. Fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Proposta de negociação para nivelar o valor da proposta para o valor estimado...
Pelo participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:26:15	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89, mantendo R\$ 20.000,0000.
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	11/07/2025 às 09:03:47	Bom dia. Solicito informar se está logado e tem interesse para negociar o valor da proposta que ficou com valor acima do estimado. Aguardo 5 minutos pela vossa resposta.
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	11/07/2025 às 09:17:54	Sr. Fornecedor SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.216.954/0001-18, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação para nivelar o valor da proposta para o valor estimado constante do Termo de Referência..
Pelo participante 29.216.954/0001-18	11/07/2025 às 09:58:45	Após insucessos nas tratativas comerciais junto aos nossos fornecedores, informamos que infelizmente, não conseguimos reduzir nosso lance, ao valor referencia estimado, pois o mesmo não cobre nossos custos para realização do presente fornecimento. Registramos, via negociação de lances, nosso valor mínimo para fornecimento do presente item, com produto que atenda satisfatoriamente essa administração. Permanecemos á disposição.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 29.216.954/0001-18	11/07/2025 às 09:58:53	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.216.954/0001-18. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.216.954/0001-18, tendo informado R\$ 27.990,0000.
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	11/07/2025 às 10:17:25	Grato pela resposta. Infelizmente, por força de requisitos da legislação, não temos como aceitar a proposta com valor superior ao valor estimado. Vou registrar a recusa.
Sistema	11/07/2025 às 10:19:18	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 10:29:18.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 09:01:04	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 09:24:00	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 09:24:00	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 9.023,0000 e R\$ 49.999,0000.
10/07/2025 às 09:29:01	Item com etapa fechada encerrada.
10/07/2025 às 09:29:01	Item encerrado para lances.
10/07/2025 às 14:20:37	Fornecedor RENOV SOLAR - COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 37.652.149/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.023,0000. Motivo: Proposta recusada para atender manifestação do fornecedor, enviada no chat, declinando da proposta por razões técnicas..
10/07/2025 às 15:50:48	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 convocado para negociação de valor.
10/07/2025 às 15:58:33	Negociação encerrada. Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 manteve R\$ 9.023,5100.
10/07/2025 às 16:01:25	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.023,5100. Motivo: Proposta recusada por ter sido registrada acima do valor estimado e ter sido negada a negociação, conforme registro no chat..
10/07/2025 às 16:16:48	Fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89 convocado para negociação de valor.
10/07/2025 às 16:26:15	Negociação encerrada. Fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89 manteve R\$ 20.000,0000.
11/07/2025 às 09:01:34	Fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20.000,0000. Motivo: Proposta acima do valor estimado e não aceita a negociação..
11/07/2025 às 09:17:54	Fornecedor SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.216.954/0001-18 convocado para negociação de valor.
11/07/2025 às 09:58:53	Negociação encerrada. Fornecedor SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.216.954/0001-18 informou R\$ 27.990,0000.
11/07/2025 às 10:19:18	Fornecedor SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.216.954/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 49.999,0000, valor negociado: R\$ 27.990,0000. Motivo: Proposta apresentada acima do valor estimado e não foi possível finalizar a negociação em condições favoráveis..
11/07/2025 às 10:19:18	Item fracassado no julgamento / habilitação.
11/07/2025 às 15:31:00	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO
UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO 90014/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos móveis de carregamento e acumulação de tensão por placas fotovoltaicas
Entrega de propostas: De 30/06/2025 às 09:00 até 10/07/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:45 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 09:00:24	Senhores e Senhoras Bom Dia.
Sistema	10/07/2025 às 09:01:47	Está iniciada a sessão pública do pregão eletrônico nº 90014/2025.
Sistema	10/07/2025 às 09:04:38	Lembro que a legislação vigente não permite aceitação de propostas acima do valor estimado, constante do Termo de Referência.
Sistema	10/07/2025 às 09:05:21	Da mesma forma, recomendo manter o valor dos lances dentro da limitação razoável, tendo em vista que se trata de um Registro de Preços, com vigência para fornecimento por até 12 (doze) meses.
Sistema	10/07/2025 às 10:09:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 10:14:59	Informo as senhoras e os senhores que a convocação para enviar proposta atualizada com o valor do lance vencedor a partir das 14h00, desta mesma data.
Sistema	10/07/2025 às 10:16:23	Recomendo aproveitar o tempo de agora até a previsão de convocação para atualizar a documentação e conferir a regularidade fiscal e de habilitação, conforme previsão no instrumento convocatório (edital e anexo).
Sistema	10/07/2025 às 10:16:57	O pregão permanecerá aberto, sem comunicação, a qual será retomada no horário previsto para início da convocação, a partir das 14h00, desta mesma data.
Sistema	10/07/2025 às 13:58:38	Senhoras e Senhores boa tarde. Informo que serão iniciadas as convocações individuais para negociação e posterior envio de proposta atualizada com valor do lance/proposta vencedor(a).
Sistema	10/07/2025 às 16:31:26	Informo que o pregão será interrompido neste horário, com previsão de reinício amanhã, dia 11 de julho de 2025 (sexta-feira) a partir das 09h00.
Sistema	10/07/2025 às 16:31:42	Boa tarde às senhoras e aos senhores.
Sistema	11/07/2025 às 08:59:06	Senhoras e Senhores Bom dia.
Sistema	11/07/2025 às 08:59:26	Informo que estamos reiniciando o pregão 90014/2026.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 11:52:40	Informo que as comunicações estão sendo suspensas nesta data, com previsão de retomada a partir das 09h00, do dia 14 de julho de 2025, segunda-feira próxima. Bom fim de semana a todos.
Sistema	14/07/2025 às 09:09:07	Senhoras e Senhores Bom Dia. Informo que a documentação enviada está em análise. Novas comunicações quando tiver uma decisão.
Sistema	14/07/2025 às 14:53:47	Senhoras e Senhores na ocasião da homologação do pregão, poderá ser constituído o Cadastro de Reserva, em obediência ao Art. 18, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Sistema	15/07/2025 às 09:10:17	Senhoras e Senhores bom dia.
Sistema	15/07/2025 às 09:13:06	Os candidatos a compor o Cadastro de Reserva serão registrados no Anexo da Ata de Registro de Preços.
Sistema	15/07/2025 às 09:13:26	Para que isto ocorra, o fornecedores participante do item 2, exceto o adjudicatário, pode enviar documento formal para o e-mail que consta no edital, solicitando registro no Cadastro de Reserva desse item do pregão eletrônico SRP nº 90014/2025, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Sistema	15/07/2025 às 09:13:54	Conforme o § 3º, do Art. 18, § 3º a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Sistema	15/07/2025 às 09:14:11	I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.
Sistema	15/07/2025 às 09:15:18	Ao encerrar as comunicações agradeço a participação no presente certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 10:09:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Torre de holofotes

Torre De Holofotes Tipo: Torre Móvel Para Iluminação, Padrão Da Plataforma: Auto-Rebocável, Padrão Da Torre: Extensível, Tipo Gerador: Diesel, Capacidade De Geração: 10KVA, Potência: 4.000W

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 86.871,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 173.742,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CP [REDACTED] para SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61, melhor lance: R\$ 61.900,0000 (unitário) / R\$ 123.800,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.312.327/0001-30 - 5 [REDACTED] Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 102.000,0000 (unitário) R\$ 204.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hertz industrial Modelo/versão: 10.KVA disel 4000w ptl Valor proposta: R\$ 102.000,0000 (unitário) R\$ 204.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2	
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 86.871,2600 (unitário) R\$ 173.742,5200 (total)	-
Marca/Fabricante: Torre de holofotes Modelo/versão: Torre de holofotes Valor proposta: R\$ 86.871,2600 (unitário) R\$ 173.742,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2	
48.420.481/0001-10 - DVTEC SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 66.980,0000 (unitário) R\$ 133.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DVTec Modelo/versão: TILD300 Valor proposta: R\$ 86.800,0000 (unitário) R\$ 173.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.995.315/0001-84 - NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 86.871,2500 (unitário) R\$ 173.742,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: . Modelo/versão: . Valor proposta: R\$ 86.871,2500 (unitário) R\$ 173.742,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
37.652.149/0001-65 - RENOV SOLAR - COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R\$ 84.000,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORRE DE ILUMINAÇÃO CG 300 (Mil) Modelo/versão: TORRE DE ILUMINAÇÃO CG 300 (Mil) Valor proposta: R\$ 86.871,0000 (unitário) R\$ 173.742,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
434.627.198-74 - RICHARD SA BANDEIRA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 59.000,0000 (unitário) R\$ 118.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: Intelbras Valor proposta: R\$ 86.871,2500 (unitário) R\$ 173.742,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 86.871,0000 (unitário) R\$ 173.742,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAMMA COBRA Modelo/versão: DE ACORDO Valor proposta: R\$ 86.871,0000 (unitário) R\$ 173.742,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 64.000,0000 (unitário) R\$ 128.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Gama Modelo/versão: Torre fotovoltaica Valor proposta: R\$ 150.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R\$ 199.999,0000 (unitário) R\$ 399.998,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Torre de holofotes Modelo/versão: Torre de holofotes Valor proposta: R\$ 199.999,0000 (unitário) R\$ 399.998,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 61.900,0000 (unitário) R\$ 123.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Souzatec/Gama Modelo/versão: Torre de holofotes Valor proposta: R\$ 150.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
19.462.710/0001-61 - THRUONE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 83.000,0000 (unitário) R\$ 166.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GamaEnergy Modelo/versão: Torre de iluminação Valor proposta: R\$ 88.000,0000 (unitário) R\$ 176.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 101.990,0000 (unitário) R\$ 203.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Gamma Cobra Modelo/versão: Gamma Cobra Valor proposta: R\$ 200.000,0000 (unitário) R\$ 400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 09:31:44	39.412.830/0001-61	R\$ 86.790,0000
10/07/2025 às 09:31:49	434.627.198-74	R\$ 86.000,0000
10/07/2025 às 09:32:38	25.235.133/0001-78	R\$ 101.000,0000
10/07/2025 às 09:32:47	37.652.149/0001-65	R\$ 85.800,0000
10/07/2025 às 09:34:12	434.627.198-74	R\$ 85.700,0000
10/07/2025 às 09:34:19	19.462.710/0001-61	R\$ 86.000,0000
10/07/2025 às 09:35:19	48.420.481/0001-10	R\$ 85.600,0000
10/07/2025 às 09:35:56	39.412.830/0001-61	R\$ 85.590,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 09:36:59	48.420.481/0001-10	R\$ 85.500,0000
10/07/2025 às 09:38:12	25.235.133/0001-78	R\$ 85.790,0000
10/07/2025 às 09:38:33	25.235.133/0001-78	R\$ 85.690,0000
10/07/2025 às 09:38:34	434.627.198-74	R\$ 85.000,0000
10/07/2025 às 09:39:01	48.420.481/0001-10	R\$ 84.900,0000
10/07/2025 às 09:39:40	434.627.198-74	R\$ 84.000,0000
10/07/2025 às 09:39:48	37.652.149/0001-65	R\$ 85.400,0000
10/07/2025 às 09:40:07	39.412.830/0001-61	R\$ 83.990,0000
10/07/2025 às 09:40:18	434.627.198-74	R\$ 83.000,0000
10/07/2025 às 09:40:26	37.652.149/0001-65	R\$ 84.500,0000
10/07/2025 às 09:41:01	25.235.133/0001-78	R\$ 84.490,0000
10/07/2025 às 09:41:06	48.420.481/0001-10	R\$ 82.990,0000
10/07/2025 às 09:41:13	39.412.830/0001-61	R\$ 82.980,0000
10/07/2025 às 09:41:27	48.420.481/0001-10	R\$ 82.950,0000
10/07/2025 às 09:41:50	434.627.198-74	R\$ 82.900,0000
10/07/2025 às 09:41:59	39.412.830/0001-61	R\$ 82.890,0000
10/07/2025 às 09:42:17	25.235.133/0001-78	R\$ 82.900,0000
10/07/2025 às 09:42:22	48.420.481/0001-10	R\$ 82.830,0000
10/07/2025 às 09:42:52	434.627.198-74	R\$ 82.800,0000
10/07/2025 às 09:43:12	48.420.481/0001-10	R\$ 82.500,0000
10/07/2025 às 09:43:35	434.627.198-74	R\$ 82.400,0000
10/07/2025 às 09:43:53	37.652.149/0001-65	R\$ 84.000,0000
10/07/2025 às 09:43:59	48.420.481/0001-10	R\$ 81.250,0000
10/07/2025 às 09:44:08	39.412.830/0001-61	R\$ 81.240,0000
10/07/2025 às 09:44:14	434.627.198-74	R\$ 81.200,0000
10/07/2025 às 09:44:15	39.412.830/0001-61	R\$ 81.190,0000
10/07/2025 às 09:44:20	434.627.198-74	R\$ 81.100,0000
10/07/2025 às 09:44:21	48.420.481/0001-10	R\$ 79.900,0000
10/07/2025 às 09:44:21	39.412.830/0001-61	R\$ 81.090,0000
10/07/2025 às 09:44:22	39.412.830/0001-61	R\$ 79.890,0000
10/07/2025 às 09:44:28	434.627.198-74	R\$ 78.000,0000
10/07/2025 às 09:44:29	39.412.830/0001-61	R\$ 77.990,0000
10/07/2025 às 09:44:53	48.420.481/0001-10	R\$ 73.450,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 09:44:59	48.420.481/0001-10	R\$ 73.000,0000
10/07/2025 às 09:44:59	19.462.710/0001-61	R\$ 83.000,0000
10/07/2025 às 09:45:00	434.627.198-74	R\$ 72.800,0000
10/07/2025 às 09:45:01	25.235.133/0001-78	R\$ 78.000,0000
10/07/2025 às 09:45:02	39.412.830/0001-61	R\$ 72.790,0000
10/07/2025 às 09:45:02	21.548.780/0001-89	R\$ 101.990,0000
10/07/2025 às 09:45:13	434.627.198-74	R\$ 72.700,0000
10/07/2025 às 09:45:13	48.420.481/0001-10	R\$ 72.500,0000
10/07/2025 às 09:45:20	39.412.830/0001-61	R\$ 72.490,0000
10/07/2025 às 09:45:20	434.627.198-74	R\$ 72.400,0000
10/07/2025 às 09:45:21	39.412.830/0001-61	R\$ 72.390,0000
10/07/2025 às 09:45:28	434.627.198-74	R\$ 72.300,0000
10/07/2025 às 09:45:30	39.412.830/0001-61	R\$ 72.290,0000
10/07/2025 às 09:45:31	25.235.133/0001-78	R\$ 72.400,0000
10/07/2025 às 09:45:33	434.627.198-74	R\$ 70.000,0000
10/07/2025 às 09:45:55	48.420.481/0001-10	R\$ 69.000,0000
10/07/2025 às 09:46:02	434.627.198-74	R\$ 68.900,0000
10/07/2025 às 09:46:17	39.412.830/0001-61	R\$ 68.890,0000
10/07/2025 às 09:46:20	25.235.133/0001-78	R\$ 69.900,0000
10/07/2025 às 09:46:23	434.627.198-74	R\$ 68.800,0000
10/07/2025 às 09:46:24	39.412.830/0001-61	R\$ 68.790,0000
10/07/2025 às 09:46:30	434.627.198-74	R\$ 68.000,0000
10/07/2025 às 09:47:19	25.235.133/0001-78	R\$ 68.800,0000
10/07/2025 às 09:47:34	48.420.481/0001-10	R\$ 67.900,0000
10/07/2025 às 09:47:40	434.627.198-74	R\$ 67.800,0000
10/07/2025 às 09:47:40	39.412.830/0001-61	R\$ 68.000,0000
10/07/2025 às 09:48:07	39.412.830/0001-61	R\$ 67.790,0000
10/07/2025 às 09:48:17	434.627.198-74	R\$ 67.700,0000
10/07/2025 às 09:48:18	39.412.830/0001-61	R\$ 67.690,0000
10/07/2025 às 09:48:22	434.627.198-74	R\$ 67.000,0000
10/07/2025 às 09:48:22	25.235.133/0001-78	R\$ 67.800,0000
10/07/2025 às 09:48:31	39.412.830/0001-61	R\$ 66.990,0000
10/07/2025 às 09:50:37	434.627.198-74	R\$ 59.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 09:51:32	48.420.481/0001-10	R\$ 66.980,0000
10/07/2025 às 09:53:38	39.412.830/0001-61	R\$ 61.900,0000
10/07/2025 às 09:53:49	25.235.133/0001-78	R\$ 64.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 09:29:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 09:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 09:49:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:54:03 do dia 10/07/2025. Fornecedor convocados apresentaram os lances entre R\$ 66.990,0000 e R\$ 67.900,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	10/07/2025 às 09:54:04	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 59.000,0000, R\$ 66.980,0000, R\$ 64.000,0000 e R\$ 61.900,0000.
Sistema	10/07/2025 às 09:54:04	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 39.412.830/0001-61	10/07/2025 às 09:54:04	Sr. Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CPF/CNPJ 39.412.830/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:59:04 do dia 10/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	10/07/2025 às 09:59:05	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:59:04 de 10/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CPF/CNPJ 39.412.830/0001-61.
Sistema	10/07/2025 às 09:59:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 09:48:20	Bom dia. Solicito informar se está logado para comunicação pelo chat. Aguardo 5 minutos para resposta.
Pelo participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 09:51:52	bom dia,
Sistema para o participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 09:58:22	Grato pela resposta. O Sr está ciente que se trata de um registro de preços, com vigência para fornecimento para doze meses?
Pelo participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 10:01:24	estou ciente sim
Sistema para o participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 10:06:54	Mesmo tendo sua proposta um valor abaixo, vou enviar proposição de negociação.
Sistema para o participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 10:07:45	Sr. Fornecedor [REDACTED] você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação de valor da proposta apresentada..
Pelo participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 10:18:03	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor [REDACTED] A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor [REDACTED] mantendo R\$ 59.000,0000.
Sistema para o participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 10:22:34	Sr. Fornecedor [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito enviar anexo da proposta e documentação correspondente. Se possível anexar catálogo ou ficha técnica do produto ofertado para agilizar a análise técnica..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 12:22:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:22:45 de 11/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Pelo participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 12:24:12	Boa tarde, poderia abrir para anexo novamente, acabei esquecendo de anexar outra pasta.
Sistema para o participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:01:19	Bom dia. Solicito informar se está logado e tem interesse para negociar o valor da proposta. Aguardo 5 minutos pela vossa resposta.
Pelo participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:05:15	Oi, bom dia
Sistema para o participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:05:34	Sr. Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação de valor da proposta apresentada...
Pelo participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:06:50	Prezados, informo que nosso lance ja se encontra no melhor valor.
Pelo participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:11:01	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61, mantendo R\$ 61.900,0000.
Sistema para o participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:11:16	Grato pela resposta. Está ciente que se trata de um registro de preços, com vigência para fornecimento para doze meses?
Pelo participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:14:45	Estamos sim.
Sistema para o participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:15:32	Sr. Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicito enviar anexo da proposta e documentação correspondente. Se possível anexar catálogo ou ficha técnica do produto ofertado para agilizar a análise técnica..
Sistema para o participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 12:16:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:00 de 14/07/2025. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61.
Sistema	14/07/2025 às 13:47:21	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 13:57:21.
Sistema	15/07/2025 às 09:16:30	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/07/2025 09:26:30.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 09:30:01	Item aberto para lances.
10/07/2025 às 09:49:03	Item com etapa aberta encerrada.
10/07/2025 às 09:49:03	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 66.990,0000 e R\$ 67.900,0000.
10/07/2025 às 09:54:04	Item com etapa fechada encerrada.
10/07/2025 às 09:54:04	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
10/07/2025 às 09:59:05	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:59:04 de 10/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CPF/CNPJ: 39.412.830/0001-61.
10/07/2025 às 09:59:05	Item encerrado para lances.
11/07/2025 às 10:07:45	Fornecedor [REDACTED] convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
11/07/2025 às 10:18:03	Negociação encerrada. Fornecedor R[REDACTED] manteve R\$ 59.000,0000.
11/07/2025 às 10:22:34	Fornecedor [REDACTED] convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito enviar anexo da proposta e documentação correspondente. Se possível anexar catálogo ou ficha técnica do produto ofertado para agilizar a análise técnica..
11/07/2025 às 12:22:45	Fornecedor [REDACTED] finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 09:50:59	Fornecedor [REDACTED] teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 59.000,0000. Motivo: Não atende ao edital, fornecedor não informou modelo do objeto ofertado. No site da fabricante informada o produto mais próximo do objeto é uma LUMINÁRIA FOTOVOLTAICA FIXA. Não é possível verificar especificação técnica pois não foi informado modelo do item ofertado..
14/07/2025 às 10:05:34	Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61 convocado para negociação de valor.
14/07/2025 às 10:11:01	Negociação encerrada. Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61 manteve R\$ 61.900,0000.
14/07/2025 às 10:15:32	Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicito enviar anexo da proposta e documentação correspondente. Se possível anexar catálogo ou ficha técnica do produto ofertado para agilizar a análise técnica..
14/07/2025 às 13:47:21	Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 61.900,0000. Motivo: Proposta aceita por se encontrar em conformidade com os requisitos do instrumento convocatório..
15/07/2025 às 09:16:30	Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61 foi habilitado.
15/07/2025 às 11:04:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO 90014/2025

Às 11:00 horas do dia 15 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, [REDACTED] HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64278.011048/2025, Pregão nº 90014/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PB
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos móveis de carregamento e acumulação de tensão por placas fotovoltaicas		
Entrega de propostas:	De 30/06/2025 às 09:00 até 10/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:45 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 09:00:24	Senhores e Senhoras Bom Dia.
Sistema	10/07/2025 às 09:01:47	Está iniciada a sessão pública do pregão eletrônico nº 90014/2025.
Sistema	10/07/2025 às 09:04:38	Lembro que a legislação vigente não permite aceitação de propostas acima do valor estimado, constante do Termo de Referência.
Sistema	10/07/2025 às 09:05:21	Da mesma forma, recomendo manter o valor dos lances dentro da limitação razoável, tendo em vista que se trata de um Registro de Preços, com vigência para fornecimento por até 12 (doze) meses.
Sistema	10/07/2025 às 10:09:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 10:14:59	Informo as senhoras e os senhores que a convocação para enviar proposta atualizada com o valor do lance vencedor a partir das 14h00, desta mesma data.
Sistema	10/07/2025 às 10:16:23	Recomendo aproveitar o tempo de agora até a previsão de convocação para atualizar a documentação e conferir a regularidade fiscal e de habilitação, conforme previsão no instrumento convocatório (edital e anexo).
Sistema	10/07/2025 às 10:16:57	O pregão permanecerá aberto, sem comunicação, a qual será retomada no horário previsto para início da convocação, a partir das 14h00, desta mesma data.
Sistema	10/07/2025 às 13:58:38	Senhoras e Senhores boa tarde. Informo que serão iniciadas as convocações individuais para negociação e posterior envio de proposta atualizada com valor do lance/proposta vencedor(a).
Sistema	10/07/2025 às 16:31:26	Informo que o pregão será interrompido neste horário, com previsão de reinício amanhã, dia 11 de julho de 2025 (sexta-feira) a partir das 09h00.
Sistema	10/07/2025 às 16:31:42	Boa tarde às senhoras e aos senhores.
Sistema	11/07/2025 às 08:59:06	Senhoras e Senhores Bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 08:59:26	Informo que estamos reiniciando o pregão 90014/2026.
Sistema	11/07/2025 às 11:52:40	Informo que as comunicações estão sendo suspensas nesta data, com previsão de retomada a partir das 09h00, do dia 14 de julho de 2025, segunda-feira próxima. Bom fim de semana a todos.
Sistema	14/07/2025 às 09:09:07	Senhoras e Senhores Bom Dia. Informo que a documentação enviada está em análise. Novas comunicações quando tiver uma decisão.
Sistema	14/07/2025 às 14:53:47	Senhoras e Senhores na ocasião da homologação do pregão, poderá ser constituído o Cadastro de Reserva, em obediência ao Art. 18, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Sistema	15/07/2025 às 09:10:17	Senhoras e Senhores bom dia.
Sistema	15/07/2025 às 09:13:06	Os candidatos a compor o Cadastro de Reserva serão registrados no Anexo da Ata de Registro de Preços.
Sistema	15/07/2025 às 09:13:26	Para que isto ocorra, o fornecedores participante do item 2, exceto o adjudicatário, pode enviar documento formal para o e-mail que consta no edital, solicitando registro no Cadastro de Reserva desse item do pregão eletrônico SRP nº 90014/2025, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Sistema	15/07/2025 às 09:13:54	Conforme o § 3ª, do Art. 18, § 3ª a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1ª somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Sistema	15/07/2025 às 09:14:11	I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.
Sistema	15/07/2025 às 09:15:18	Ao encerrar as comunicações agradeço a participação no presente certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 10:09:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Acumulador tensão

Acumulador Tensão Tipo: Senoidal, Entrada/Saída: 120v/220V, Potência Máxima Nominal: 700VA, Características Adicionais: Tipo No-Break, Automático, Dc Start, 500w, 50hz/60, Tempo Resposta: >0,8MS, Tensão Bateria: 12V, Subtensão: 90v Para 120v/180v Para 220V, Entrada Frequência: 47hz - 63HZ, Sobre tensão: 145v Para 120v/250v Para 220V

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 9.023,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 18.047,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por [REDACTED]

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 9.023,5100 (unitário) R\$ 18.047,0200 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Acumulador tensão Modelo/versão: Acumulador tensão Valor proposta: R\$ 9.023,5100 (unitário) R\$ 18.047,0200 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2	
37.652.149/0001-65 - RENOV SOLAR - COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R\$ 9.023,0000 (unitário) R\$ 18.046,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BLUETTI Modelo/versão: AC50B Estação de Energia Portátil 700 W Valor proposta: R\$ 9.023,0000 (unitário) R\$ 18.046,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 2	
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R\$ 49.999,0000 (unitário) R\$ 99.998,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Acumulador tensão Modelo/versão: Acumulador tensão Valor proposta: R\$ 49.999,0000 (unitário) R\$ 99.998,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 27.990,0000 (unitário) R\$ 55.980,0000 (total) Quantidade ofertada: 2	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 20.000,0000 (unitário) R\$ 40.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Bluett Modelo/versão: AC 50B Valor proposta: R\$ 20.000,0000 (unitário) R\$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 09:00:04	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 09:01:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 09:24:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:00 do dia 10/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 9.023,0000 e R\$ 49.999,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	10/07/2025 às 09:29:01	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	10/07/2025 às 09:29:01	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.652.149/0001-65	10/07/2025 às 14:00:14	Boa tarde. Solicito informar se está logado para atender comunicação. Aguardo 5 minutos para sua resposta.
Pelo participante 37.652.149/0001-65	10/07/2025 às 14:06:52	Boa Tarde, Sr Pregoeiro! Em função de razoes técnicas, estamos declinando da nossa proposta.
Sistema para o participante 37.652.149/0001-65	10/07/2025 às 14:15:44	Agradeço vossa atenção e informo que farei registro da recusa de sua proposta conforme sua manifestação.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:16:34	Boa tarde. Solicito informar se está logado para atender comunicação. Aguardo 5 minutos para sua resposta.
Pelo participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:21:39	Sr. pregoeiro, boa tarde!
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:31:50	Grato pela resposta. Sua proposta foi mantida com valor acima do valor estimado. A legislação vigente nos impede de aceitar proposta nessas condições. Solicito informar a possibilidade de aceitar negociação do valor para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ou se tem uma contraproposta.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:32:24	Errata: nove mil reais.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:44:32	Aguardo vossa resposta até 5 minutos a partir de agora. Ausência de resposta será interpretada como negativa para a negociação.
Pelo participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:53:25	Sr. pregoeiro estamos analisando o item

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 14:57:43	Grato. Mantenho o chat em espera de vossa resposta.
Pelo participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 15:12:12	Sr. pregoeiro, após a análise não conseguimos negociar o valor do item!
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 15:26:51	Ok. Grato pela atenção. Informo que, diante de vossa negativa para negociação, vou registrar recusa de vossa proposta.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 15:45:45	Por favor, para que fique registrado no campo "negociação", vou enviar proposta e solicito que registre sua negativa ou mantenha sem resposta.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 15:50:48	Sr. Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Proposta de negociação para nivelar o valor da proposta para o valor estimado..
Pelo participante 26.587.509/0001-76	10/07/2025 às 15:58:33	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, mantendo R\$ 9.023,5100.
Sistema para o participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:03:17	Boa tarde. Solicito informar se está logado para atender comunicação. Aguardo 5 minutos para sua resposta..
Pelo participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:06:06	Boa Tarde
Sistema para o participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:11:21	Grato pela resposta. Sua proposta foi mantida com valor acima do valor estimado. A legislação vigente nos impede de aceitar proposta nessas condições. Solicito informar a possibilidade de aceitar negociação do valor para R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ou se tem uma contraproposta, desde que esteja abaixo do valor estimado (R\$ 9.023,50). Depois de vossa resposta no chat vou enviar a proposta de negociação no campo adequado.
Pelo participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:14:31	Não conseguimos atender o valor de referencia
Sistema para o participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:15:59	Grato pela resposta. Solicito que atenda a negociação a seguir clicando para recusar o deixe escoar o tempo, por favor.
Sistema para o participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:16:48	Sr. Fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Proposta de negociação para nivelar o valor da proposta para o valor estimado...
Pelo participante 21.548.780/0001-89	10/07/2025 às 16:26:15	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89, mantendo R\$ 20.000,0000.
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	11/07/2025 às 09:03:47	Bom dia. Solicito informar se está logado e tem interesse para negociar o valor da proposta que ficou com valor acima do estimado. Aguardo 5 minutos pela vossa resposta.
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	11/07/2025 às 09:17:54	Sr. Fornecedor SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.216.954/0001-18, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação para nivelar o valor da proposta para o valor estimado constante do Termo de Referência..
Pelo participante 29.216.954/0001-18	11/07/2025 às 09:58:45	Após insucessos nas tratativas comerciais junto aos nossos fornecedores, informamos que infelizmente, não conseguimos reduzir nosso lance, ao valor referencia estimado, pois o mesmo não cobre nossos custos para realização do presente fornecimento. Registramos, via negociação de lances, nosso valor mínimo para fornecimento do presente item, com produto que atenda satisfatoriamente essa administração. Permanecemos á disposição.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 29.216.954/0001-18	11/07/2025 às 09:58:53	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.216.954/0001-18. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 29.216.954/0001-18, tendo informado R\$ 27.990,0000.
Sistema para o participante 29.216.954/0001-18	11/07/2025 às 10:17:25	Grato pela resposta. Infelizmente, por força de requisitos da legislação, não temos como aceitar a proposta com valor superior ao valor estimado. Vou registrar a recusa.
Sistema	11/07/2025 às 10:19:18	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/07/2025 10:29:18.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/07/2025 às 11:00:08	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:11/07/2025 10:29:18



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
PREGÃO 90014/2025

Às 11:15 horas do dia 15 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GUILHERME FIRPO DAL PONTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64278.011048/2025, Pregão nº 90014/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de equipamentos móveis de carregamento e acumulação de tensão por placas fotovoltaicas
Entrega de propostas: De 30/06/2025 às 09:00 até 10/07/2025 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 10/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SRP - Registro de Preço
Modo de disputa: Aberto/Fechado
UF da UASG: PB

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:45 e entre 13:30 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 09:00:24	Senhores e Senhoras Bom Dia.
Sistema	10/07/2025 às 09:01:47	Está iniciada a sessão pública do pregão eletrônico nº 90014/2025.
Sistema	10/07/2025 às 09:04:38	Lembro que a legislação vigente não permite aceitação de propostas acima do valor estimado, constante do Termo de Referência.
Sistema	10/07/2025 às 09:05:21	Da mesma forma, recomendo manter o valor dos lances dentro da limitação razoável, tendo em vista que se trata de um Registro de Preços, com vigência para fornecimento por até 12 (doze) meses.
Sistema	10/07/2025 às 10:09:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/07/2025 às 10:14:59	Informo as senhoras e os senhores que a convocação para enviar proposta atualizada com o valor do lance vencedor a partir das 14h00, desta mesma data.
Sistema	10/07/2025 às 10:16:23	Recomendo aproveitar o tempo de agora até a previsão de convocação para atualizar a documentação e conferir a regularidade fiscal e de habilitação, conforme previsão no instrumento convocatório (edital e anexo).
Sistema	10/07/2025 às 10:16:57	O pregão permanecerá aberto, sem comunicação, a qual será retomada no horário previsto para início da convocação, a partir das 14h00, desta mesma data.
Sistema	10/07/2025 às 13:58:38	Senhoras e Senhores boa tarde. Informo que serão iniciadas as convocações individuais para negociação e posterior envio de proposta atualizada com valor do lance/proposta vencedor(a).
Sistema	10/07/2025 às 16:31:26	Informo que o pregão será interrompido neste horário, com previsão de reinício amanhã, dia 11 de julho de 2025 (sexta-feira) a partir das 09h00.
Sistema	10/07/2025 às 16:31:42	Boa tarde às senhoras e aos senhores.
Sistema	11/07/2025 às 08:59:06	Senhoras e Senhores Bom dia.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/07/2025 às 08:59:26	Informo que estamos reiniciando o pregão 90014/2026.
Sistema	11/07/2025 às 11:52:40	Informo que as comunicações estão sendo suspensas nesta data, com previsão de retomada a partir das 09h00, do dia 14 de julho de 2025, segunda-feira próxima. Bom fim de semana a todos.
Sistema	14/07/2025 às 09:09:07	Senhoras e Senhores Bom Dia. Informo que a documentação enviada está em análise. Novas comunicações quando tiver uma decisão.
Sistema	14/07/2025 às 14:53:47	Senhoras e Senhores na ocasião da homologação do pregão, poderá ser constituído o Cadastro de Reserva, em obediência ao Art. 18, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.
Sistema	15/07/2025 às 09:10:17	Senhoras e Senhores bom dia.
Sistema	15/07/2025 às 09:13:06	Os candidatos a compor o Cadastro de Reserva serão registrados no Anexo da Ata de Registro de Preços.
Sistema	15/07/2025 às 09:13:26	Para que isto ocorra, o fornecedores participante do item 2, exceto o adjudicatário, pode enviar documento formal para o e-mail que consta no edital, solicitando registro no Cadastro de Reserva desse item do pregão eletrônico SRP nº 90014/2025, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Sistema	15/07/2025 às 09:13:54	Conforme o § 3ª, do Art. 18, § 3ª a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1ª somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Sistema	15/07/2025 às 09:14:11	I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29.
Sistema	15/07/2025 às 09:15:18	Ao encerrar as comunicações agradeço a participação no presente certame.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
10/07/2025 às 10:09:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Torre de holofotes

Torre De Holofotes Tipo: Torre Móvel Para Iluminação, Padrão Da Plataforma: Auto-Rebocável, Padrão Da Torre: Extensível, Tipo Gerador: Diesel, Capacidade De Geração: 10KVA, Potência: 4.000W

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 86.871,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 173.742,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por [REDACTED] para SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61, melhor lance: R\$ 61.900,0000 (unitário) / R\$ 123.800,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.312.327/0001-30 [REDACTED] Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 102.000,0000 (unitário) R\$ 204.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: hertz industrial Modelo/versão: 10.KVA disel 4000w ptl Valor proposta: R\$ 102.000,0000 (unitário) R\$ 204.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: DF	R\$ 86.871,2600 (unitário) R\$ 173.742,5200 (total)	-
Marca/Fabricante: Torre de holofotes Modelo/versão: Torre de holofotes Valor proposta: R\$ 86.871,2600 (unitário) R\$ 173.742,5200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
48.420.481/0001-10 - DVTEC SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R\$ 66.980,0000 (unitário) R\$ 133.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DVTec Modelo/versão: TILD300 Valor proposta: R\$ 86.800,0000 (unitário) R\$ 173.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.995.315/0001-84 - NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: PB	R\$ 86.871,2500 (unitário) R\$ 173.742,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: . Modelo/versão: . Valor proposta: R\$ 86.871,2500 (unitário) R\$ 173.742,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
37.652.149/0001-65 - RENOV SOLAR - COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R\$ 84.000,0000 (unitário) R\$ 168.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORRE DE ILUMINAÇÃO CG 300 (Mil) Modelo/versão: TORRE DE ILUMINAÇÃO CG 300 (Mil) Valor proposta: R\$ 86.871,0000 (unitário) R\$ 173.742,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
 Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Não UF endereço: GO	R\$ 59.000,0000 (unitário) R\$ 118.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Intelbras Modelo/versão: Intelbras Valor proposta: R\$ 86.871,2500 (unitário) R\$ 173.742,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 86.871,0000 (unitário) R\$ 173.742,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAMMA COBRA Modelo/versão: DE ACORDO Valor proposta: R\$ 86.871,0000 (unitário) R\$ 173.742,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 64.000,0000 (unitário) R\$ 128.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Gama Modelo/versão: Torre fotovoltaica Valor proposta: R\$ 150.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.216.954/0001-18 - SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RO	R\$ 199.999,0000 (unitário) R\$ 399.998,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Torre de holofotes Modelo/versão: Torre de holofotes Valor proposta: R\$ 199.999,0000 (unitário) R\$ 399.998,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R\$ 61.900,0000 (unitário) R\$ 123.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Souzatec/Gama Modelo/versão: Torre de holofotes Valor proposta: R\$ 150.000,0000 (unitário) R\$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
19.462.710/0001-61 - THRUONE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 83.000,0000 (unitário) R\$ 166.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GamaEnergy Modelo/versão: Torre de iluminação Valor proposta: R\$ 88.000,0000 (unitário) R\$ 176.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: ES	R\$ 101.990,0000 (unitário) R\$ 203.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Gamma Cobra Modelo/versão: Gamma Cobra Valor proposta: R\$ 200.000,0000 (unitário) R\$ 400.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 09:31:44	39.412.830/0001-61	R\$ 86.790,0000
10/07/2025 às 09:31:49	434.627.198-74	R\$ 86.000,0000
10/07/2025 às 09:32:38	25.235.133/0001-78	R\$ 101.000,0000
10/07/2025 às 09:32:47	37.652.149/0001-65	R\$ 85.800,0000
10/07/2025 às 09:34:12	434.627.198-74	R\$ 85.700,0000
10/07/2025 às 09:34:19	19.462.710/0001-61	R\$ 86.000,0000
10/07/2025 às 09:35:19	48.420.481/0001-10	R\$ 85.600,0000
10/07/2025 às 09:35:56	39.412.830/0001-61	R\$ 85.590,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 09:36:59	48.420.481/0001-10	R\$ 85.500,0000
10/07/2025 às 09:38:12	25.235.133/0001-78	R\$ 85.790,0000
10/07/2025 às 09:38:33	25.235.133/0001-78	R\$ 85.690,0000
10/07/2025 às 09:38:34	434.627.198-74	R\$ 85.000,0000
10/07/2025 às 09:39:01	48.420.481/0001-10	R\$ 84.900,0000
10/07/2025 às 09:39:40	434.627.198-74	R\$ 84.000,0000
10/07/2025 às 09:39:48	37.652.149/0001-65	R\$ 85.400,0000
10/07/2025 às 09:40:07	39.412.830/0001-61	R\$ 83.990,0000
10/07/2025 às 09:40:18	434.627.198-74	R\$ 83.000,0000
10/07/2025 às 09:40:26	37.652.149/0001-65	R\$ 84.500,0000
10/07/2025 às 09:41:01	25.235.133/0001-78	R\$ 84.490,0000
10/07/2025 às 09:41:06	48.420.481/0001-10	R\$ 82.990,0000
10/07/2025 às 09:41:13	39.412.830/0001-61	R\$ 82.980,0000
10/07/2025 às 09:41:27	48.420.481/0001-10	R\$ 82.950,0000
10/07/2025 às 09:41:50	434.627.198-74	R\$ 82.900,0000
10/07/2025 às 09:41:59	39.412.830/0001-61	R\$ 82.890,0000
10/07/2025 às 09:42:17	25.235.133/0001-78	R\$ 82.900,0000
10/07/2025 às 09:42:22	48.420.481/0001-10	R\$ 82.830,0000
10/07/2025 às 09:42:52	434.627.198-74	R\$ 82.800,0000
10/07/2025 às 09:43:12	48.420.481/0001-10	R\$ 82.500,0000
10/07/2025 às 09:43:35	434.627.198-74	R\$ 82.400,0000
10/07/2025 às 09:43:53	37.652.149/0001-65	R\$ 84.000,0000
10/07/2025 às 09:43:59	48.420.481/0001-10	R\$ 81.250,0000
10/07/2025 às 09:44:08	39.412.830/0001-61	R\$ 81.240,0000
10/07/2025 às 09:44:14	434.627.198-74	R\$ 81.200,0000
10/07/2025 às 09:44:15	39.412.830/0001-61	R\$ 81.190,0000
10/07/2025 às 09:44:20	434.627.198-74	R\$ 81.100,0000
10/07/2025 às 09:44:21	48.420.481/0001-10	R\$ 79.900,0000
10/07/2025 às 09:44:21	39.412.830/0001-61	R\$ 81.090,0000
10/07/2025 às 09:44:22	39.412.830/0001-61	R\$ 79.890,0000
10/07/2025 às 09:44:28	434.627.198-74	R\$ 78.000,0000
10/07/2025 às 09:44:29	39.412.830/0001-61	R\$ 77.990,0000
10/07/2025 às 09:44:53	48.420.481/0001-10	R\$ 73.450,0000
10/07/2025 às 09:44:59	48.420.481/0001-10	R\$ 73.000,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 09:44:59	19.462.710/0001-61	R\$ 83.000,0000
10/07/2025 às 09:45:00	434.627.198-74	R\$ 72.800,0000
10/07/2025 às 09:45:01	25.235.133/0001-78	R\$ 78.000,0000
10/07/2025 às 09:45:02	39.412.830/0001-61	R\$ 72.790,0000
10/07/2025 às 09:45:02	21.548.780/0001-89	R\$ 101.990,0000
10/07/2025 às 09:45:13	434.627.198-74	R\$ 72.700,0000
10/07/2025 às 09:45:13	48.420.481/0001-10	R\$ 72.500,0000
10/07/2025 às 09:45:20	39.412.830/0001-61	R\$ 72.490,0000
10/07/2025 às 09:45:20	434.627.198-74	R\$ 72.400,0000
10/07/2025 às 09:45:21	39.412.830/0001-61	R\$ 72.390,0000
10/07/2025 às 09:45:28	434.627.198-74	R\$ 72.300,0000
10/07/2025 às 09:45:30	39.412.830/0001-61	R\$ 72.290,0000
10/07/2025 às 09:45:31	25.235.133/0001-78	R\$ 72.400,0000
10/07/2025 às 09:45:33	434.627.198-74	R\$ 70.000,0000
10/07/2025 às 09:45:55	48.420.481/0001-10	R\$ 69.000,0000
10/07/2025 às 09:46:02	434.627.198-74	R\$ 68.900,0000
10/07/2025 às 09:46:17	39.412.830/0001-61	R\$ 68.890,0000
10/07/2025 às 09:46:20	25.235.133/0001-78	R\$ 69.900,0000
10/07/2025 às 09:46:23	434.627.198-74	R\$ 68.800,0000
10/07/2025 às 09:46:24	39.412.830/0001-61	R\$ 68.790,0000
10/07/2025 às 09:46:30	434.627.198-74	R\$ 68.000,0000
10/07/2025 às 09:47:19	25.235.133/0001-78	R\$ 68.800,0000
10/07/2025 às 09:47:34	48.420.481/0001-10	R\$ 67.900,0000
10/07/2025 às 09:47:40	434.627.198-74	R\$ 67.800,0000
10/07/2025 às 09:47:40	39.412.830/0001-61	R\$ 68.000,0000
10/07/2025 às 09:48:07	39.412.830/0001-61	R\$ 67.790,0000
10/07/2025 às 09:48:17	434.627.198-74	R\$ 67.700,0000
10/07/2025 às 09:48:18	39.412.830/0001-61	R\$ 67.690,0000
10/07/2025 às 09:48:22	434.627.198-74	R\$ 67.000,0000
10/07/2025 às 09:48:22	25.235.133/0001-78	R\$ 67.800,0000
10/07/2025 às 09:48:31	39.412.830/0001-61	R\$ 66.990,0000
10/07/2025 às 09:50:37	434.627.198-74	R\$ 59.000,0000
10/07/2025 às 09:51:32	48.420.481/0001-10	R\$ 66.980,0000
10/07/2025 às 09:53:38	39.412.830/0001-61	R\$ 61.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/07/2025 às 09:53:49	25.235.133/0001-78	R\$ 64.000,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2025 às 09:29:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/07/2025 às 09:30:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/07/2025 às 09:49:03	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:54:03 do dia 10/07/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R\$ 66.990,0000 e R\$ 67.900,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	10/07/2025 às 09:54:04	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 59.000,0000, R\$ 66.980,0000, R\$ 64.000,0000 e R\$ 61.900,0000.
Sistema	10/07/2025 às 09:54:04	O item 2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 39.412.830/0001-61	10/07/2025 às 09:54:04	Sr. Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CPF/CNPJ 39.412.830/0001-61, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 2 até às 09:59:04 do dia 10/07/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	10/07/2025 às 09:59:05	O item 2 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:59:04 de 10/07/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CPF/CNPJ 39.412.830/0001-61.
Sistema	10/07/2025 às 09:59:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 09:48:20	Bom dia. Solicito informar se está logado para comunicação pelo chat. Aguardo 5 minutos para resposta.
Pelo participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 09:51:52	bom dia,
Sistema para o participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 09:58:22	Grato pela resposta. O Sr está ciente que se trata de um registro de preços, com vigência para fornecimento para doze meses?
Pelo participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 10:01:24	estou ciente sim
Sistema para o participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 10:06:54	Mesmo tendo sua proposta um valor abaixo, vou enviar proposição de negociação.
Sistema para o participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 10:07:45	Sr. Fornecedor [REDACTED], você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação de valor da proposta apresentada..
Pelo participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 10:18:03	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor [REDACTED] [REDACTED] A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor [REDACTED] mantendo R\$ 59.000,0000.
Sistema para o participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 10:22:34	Sr. Fornecedor [REDACTED], você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito enviar anexo da proposta e documentação correspondente. Se possível anexar catálogo ou ficha técnica do produto ofertado para agilizar a análise técnica..
Pelo participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 12:22:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:22:45 de 11/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor [REDACTED]
Pelo participante 434.627.198-74	11/07/2025 às 12:24:12	Boa tarde, poderia abrir para anexo novamente, acabei esquecendo de anexar outra pasta.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:01:19	Bom dia. Solicito informar se está logado e tem interesse para negociar o valor da proposta. Aguardo 5 minutos pela vossa resposta.
Pelo participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:05:15	Oi, bom dia
Sistema para o participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:05:34	Sr. Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação de valor da proposta apresentada...
Pelo participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:06:50	Prezados, informo que nosso lance ja se encontra no melhor valor.
Pelo participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:11:01	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61, mantendo R\$ 61.900,0000.
Sistema para o participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:11:16	Grato pela resposta. Está ciente que se trata de um registro de preços, com vigência para fornecimento para doze meses?
Pelo participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:14:45	Estamos sim.
Sistema para o participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 10:15:32	Sr. Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicito enviar anexo da proposta e documentação correspondente. Se possível anexar catálogo ou ficha técnica do produto ofertado para agilizar a análise técnica..
Sistema para o participante 39.412.830/0001-61	14/07/2025 às 12:16:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:16:00 de 14/07/2025. 9 anexos foram enviados pelo fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61.
Sistema	14/07/2025 às 13:47:21	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/07/2025 13:57:21.
Sistema	15/07/2025 às 09:16:30	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/07/2025 09:26:30.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
11/07/2025 às 10:22:34	Fornecedor ██████████ convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:23:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicito enviar anexo da proposta e documentação correspondente. Se possível anexar catálogo ou ficha técnica do produto ofertado para agilizar a análise técnica..
11/07/2025 às 12:22:45	Fornecedor ██████████ finalizou o envio de anexo.
14/07/2025 às 10:15:32	Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 14/07/2025. Justificativa: Solicito enviar anexo da proposta e documentação correspondente. Se possível anexar catálogo ou ficha técnica do produto ofertado para agilizar a análise técnica..
15/07/2025 às 11:14:58	Fornecedor SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 39.412.830/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 61.900,0000.
15/07/2025 às 11:15:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/07/2025 13:57:21
Intenção de recurso na habilitação:	15/07/2025 09:26:30



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 020/2025 - Processo 64278.011048/2025-32

Em 18/07/2025 às 11:22, faço anexar ao presente processo 64278.011048/2025-32, o(s) documento(s): relatorio-julg-hab-16017605900142025-s1-item-1.pdf, relatorio-julg-hab-16017605900142025-s1-item-2.pdf, relatorio-termo-homologacao-16017605900142025-item-1.pdf, relatorio-termo-homologacao-16017605900142025-item-2.pdf.


Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos

Ata de Registro de Preços 11/2025

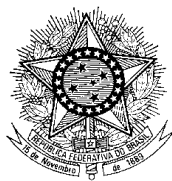
Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	160176-COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA		15/07/2025 20:03 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	3/2025	64278.011048/2025-32

1. Do objeto



COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA (1º Grupamento de Engenharia / 1955) GRUPAMENTO GENERAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90014/2025

Processo Administrativo NUP 64278.011048/2025-32

O Comando do 1º Grupamento de Engenharia, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205 – Bairro dos Estados, em João Pessoa / PB, CEP: 58.030-909, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.541.172/0001-11, neste ato representado(a) pelo(a) seu Ordenador de Despesas – Sr. [REDACTED] Coronel, Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, nomeado pelo Boletim Interno nº 54, de 20 de março de 2023 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas na Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Comandante do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90014/2025, processo administrativo NUP 64278.011048/2025-32, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE CARREGAMENTO E ACUMULAÇÃO DE TENSÃO POR PLACAS FOTOVOLTAICAS, especificado no item do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº

90014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI - CNPJ: 39.412.830/0001-61 AV. Tropical nº 2565 - Loja 3 - Bairro Tropical - Contagem/MG Cep 32.070-380 - Telefone/Fax: (31) 3353-8970 - Celular: (31) 98677- 9407 E-mail: souzateccomercial@gmail.com						
Item do TR	Especificação / Marca / Modelo	Unidade	Total Licitado	Requisição Mínima	Valor Unitário	Valor Total
2	TORRE DE HOLOFOTES – FOTOVOLTAICA Torre extensível sob reboque com sistema mecânico de içamento por trava manual auto-travante com o mínimo de 6 metros. Construído em aço, com engate para reboque e terminal reversível com argola para gancho "D" (padrão militar) e com carenagem IP66, garantindo proteção contra poeira e jatos de água potentes. Composto por um conjunto de 3 (três) refletores de Led com potência superior a 400wp cada, gerando um alcance mínimo de 1000 M² garantindo uma iluminação intensa e eficiente. Os holofotes possuem acionamento automático ou de forma manual. Placas de Energia solar captada por 3 módulos fotovoltaicos de 660W cada uma com células de silício monocristalino e uma eficiência mínima de 20% por placa. Marca: SOUZA TEC	Unidade	2	1	R\$ 61.900,00	R\$ 123.800,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3 ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Comando do 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176).

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos;

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, **apresentando Declaração de Formação do Cadastro de Reserva, conforme "Anexo E" do instrumento convocatório;**
e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original, apresentando Declaração de Formação do Cadastro de Reserva, conforme Anexo D do instrumento convocatório.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor c o n d i ç ã o .

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d”, do inciso II, caput, do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10 DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica



Ordenador de Despesas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia



Proprietário da SOUZA TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EDIRELI

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autoridade competente



Representante da SOUZA TEC Comércio e Serviço Eireli



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 021/2025 - Processo 64278.011048/2025-32

Em 18/07/2025 às 11:27, faço anexar ao presente processo 64278.011048/2025-32, o(s) documento(s): ARP_160176-000011-2025_SOUZA-TEC_Assinado.pdf.


Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEEx nº 7038-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.013741/2025-40

João Pessoa, PB, 16 de julho de 2025.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Chefe da Sub Seção Logística de Suprimento/E4

Assunto: homologação do Pregão 90014/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE CARREGAMENTO E ACUMULAÇÃO DE TENSÃO POR PLACAS FOTOVOLTAICAS

Informo que foi homologado o Pregão Eletrônico nº 90014/2025, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS DE CARREGAMENTO E ACUMULAÇÃO DE TENSÃO POR PLACAS FOTOVOLTAICAS.**

Diante do exposto, a Ata de Registro de Preços referente à licitação está disponível no P N C P, e pode ser acessada por intermédio do link <https://pncp.gov.br/app/atas/00394452000103/2025/14102/1>.


Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) TC  em 16/07/2025, às 13:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

C86j-+69o-UoBq-ZYLT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 022/2025 - Processo 64278.011048/2025-32

Em 21/07/2025 às 16:13, faço anexar ao presente processo 64278.011048/2025-32, o(s) documento(s): 64278.013741/2025-40.


Adjunto da Seção Aquisição Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DIEEx nº 7149-SALC/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.013941/2025-01

João Pessoa, PB, 18 de julho de 2025.

Do Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

Ao Sr Chefe da 4ª Seção, Chefe do Almoxarifado, Fiscal Administrativo, Conformador

Assunto: 2025NE000502, LIC PE 90014/2025, UG 160176

Referências:

a) DIEEx nº 7068-E4/Cmdo 1Gpt E, de 17 JUL 25.

Anexos:

- 1) 1. DIEX Nº 6997-E4_CMDO 1GPT E.pdf
- 2) 2. 2025NC400408.pdf
- 3) 3. Certidões - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA.pdf
- 4) 4. NE_160176_2025NE000502.pdf

Em atenção ao DIEEx referenciado, encaminho anexo, em formato PDF, a Nota de Empenho, para conhecimento e providências do requisitante. Bem como encaminho para o Conformador as documentações pertinentes para arquivamento do processo.


Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC**  em 18/07/2025, às 11:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

KoGI-yFR0-ZwnX-30Lt



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

DlEx nº 6997-E4/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.013665/2025-72

João Pessoa, PB, 16 de julho de 2025.

Do Chefe da 4ª Seção
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: solicitação de material/serviço
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).
Fonte do recurso : 2025NC400408 de 05 fev 25

Visto:

Em

Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

CNPJ 39.412.830/0001-61 - Souza Tec Comércio e Serviço LTDA. Logradouro: Avenida Tropical, 2565, Complemento: Loja 03 , Bairro: Tropical , CEP: 32070-380 – Município: Contagem – MG E-mail souzateccomercial@gmail.com - Tel (whatsapp) (31) 98677-9407						
ITEM	PREGÃO/UG	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
43	900142025/ 160176	TORRE DE HOLOFOTES	UN	1	R\$ 61.900,00	R\$ 61.900,00
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 61.900,00

2. Justificativa:

- Aquisição de material permanente destinado aos preparativos para a operação CORE 25.
- A requisição está alinhada a Diretriz de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia , 2023-2026, a fim de atender ao Objetivo Estratégico Organizacional (OEO) Nr 4 “Aprimorar a qualidade na gestão do bem público.

Anexo



Chefe da 4ª Seção

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição do material supramencionado;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso para aquisição. 2025NC400408, de 05 fev 25.
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-general em João Pessoa, PB, 17/07/25



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

17/07/25 10:37

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 05Fev25 VALORIZACAO : 05Fev25 NUMERO : 2025NC400408

UG EMITENTE : 160502 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO-GESTO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

B1EX3OPCORE2025#ATENDE DESPESAS COM EXECUCAO DE OBRA (OP CORE 2025). USO OBRIG
ATORIO DO SCDP. EMPH IMEDIATO, CONF MSG SIAFI NO 20253079943-DEC.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	249974	1000000000	449052		160502	A1APPRECORE	793.913,59
300063	1	249974	1000000000	339030		160502	A1APPRECORE	35.000,00
300063	1	249974	1000000000	339015		160176	A1APPRECORE	37.280,00
300063	1	249974	1000000000	339033		160176	A1APPRECORE	15.000,00

LANCADO POR : [REDACTED]
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160502 05Fev25 13:41



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.412.830/0001-61
Razão Social: SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 22/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2025
Receita Municipal	Validade:	24/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 17/07/2025 10:31

1 de 1

Ass: _____

Parâmetros: CPF / CNPJ: 39.412.830/0001-61. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjY5MGFhNmJIMTc3MGY3MGM0YjRIZTAyYjQ3MTcxOTdhMTk4N2M1N2JmNTViYzVkZmM4MzgwMjVjYjdjZGUwMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 10:31:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA**
CNPJ: **39.412.830/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.